



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1963

ANO V — N.º 151

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1963

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP N.º 426-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Chefe do Setor de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Análise Jurídica das Operações, da Divisão de Estudos Jurídicos do Departamento Jurídico.

Art. 24, alínea d, do Regimento Interno.

Art. 68, Item II, alínea a, do Estatuto dos Funcionários do BNDE. Afonso José Guerreiro de Oliveira — Auxiliar Jurídico classe B e Responsável pelo Expediente do Departamento Jurídico.

Por haver sido nomeado para outro Cargo em Comissão.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1963.

— Genival de Almeida Santos, Diretor Superintendente.

Data da vigência 16-7-63

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA 944 DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto do artigo 7.º, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar a pedido, o Contador Nível 18-F Paulo Osório Almeida Pereira, da função gratificada de Chefe da Contadoria Geral (C.G.), símbolo 1-F, da Divisão de Administração. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA 945 DE 18 DE JULHO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto do artigo 7.º, do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Designar o Contador Nível 18-B Renato Fontoura, para exercer a função gratificada de Chefe da Contadoria Geral (C.G.) símbolo 1-F, da Divisão de Administração. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA N.º 73-63.

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de estudo e projeto de abastecimento d'água das cidades de Antonina e S. Pedro de Ivaí, no Estado do Paraná.

As quinze horas do dia primeiro de agosto de 1963, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão com-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

posta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Aand de Berredo Bittentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira e pelo Escriturário Nível 8-A Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de proposta para a concorrência Pública, para execução de estudos e projetos de abastecimento d'água das cidades de Antonina e S. Pedro de Ivaí, no Estado do Paraná, de acordo com Edital de concorrência número 114-63, publicado no Diário Oficial de cinco de julho de mil novecentos e setenta e três, página n.º 1.821.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas Sécas — Sociedade Engenharia Civil e Sanitária Ltda. e Construções Amazônia — Conama S. A.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sécas — Sociedade de Engenharia Civil e Sanitária Ltda

Preço total dos serviços Cr\$ 11.490.000,00 (onze milhões e quatrocentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução: 145 (cento e quarenta e cinco) dias corridos.

Construções Amazônia — Conama S-A

Preço total dos serviços: Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e sessenta e três. — Marcelino Ribeiro da Silva, (Secretário). — Octavio Dias Moreira, (Presidente). — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, (Procurador). — Albert Arnaud de Berredo Bittentuit. — Paulo José Poggi da Silva Pereira.

ATA N.º 74 68

Ata da reunião da comissão de recebimento de proposta para a concorrência Pública, para os serviços de conclusão da Primeira Fase da Rede de Esgotos de Cuiabá, no perímetro urbano da Capital do Estado do Mato Grosso.

As quinze horas do dia trinta de julho de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bittentuit e Clovis Mettre, e pelo Escriturário nível 8-A Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para os serviços de conclusão da Primeira Fase da Rede de Esgotos de Cuiabá, no perímetro urbano da Ca-

pital do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Edital de concorrência n.º 86-63, publicado no Diário Oficial de três de julho de mil novecentos e sessenta e três, págs. ns. 1.787 e 1.788.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Escritório Hildaluis Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Ltda.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelo concorrente e membros da Comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Escritório Hildaluis Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada

Preço total da obra Cr\$ 34.777.750,00 (trinta e quatro milhões setecentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo para execução 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, trinta de julho de mil novecentos e sessenta e três — Marcelino Ribeiro da Silva, Secretário. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Albert Amand de Berredo Bittentuit. — Clovis Mettre.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 7.8.63

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Item IX, do Decreto n.º 1.819-A, de 18 de dezembro de 1962,

que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

N.º 434 — Designar Nívardo Mello, Oficial de Administração, nível 12 do Ministério do Trabalho, para exercer as atribuições de Chefe do Serviço de Transportes desta Superintendência.

2. Fica revogada a Portaria n.º 326, de 18.6.63, publicada no D. O. de 26.6.63. João Pinheiro Neto, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às triciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 112

I — Conselho Administrativo

Resolução 1.903 de 6-6-63.

Processo: 1.286-62

Origem: Delegacia Regional em Pernambuco.

Interessado: Edson Correia Cesar de Albuquerque.

Assunto: Remoção — Dispensa de função gratificada.

Relator: Conselheiro Aluísio de Andrade Moura.

O Conselho Administrativo do IAPFESP, à vista das informações e pareceres constantes dos autos, resolve, por unanimidade, adotar, como razão de decidir, o voto do Conselheiro Relator, a ser publicado ao pé da Resolução e autorizar a expedição dos respectivos atos.

VOTO

Trata o presente processo de pedido de remoção do servidor Edson Correia Cesar de Albuquerque, Oficial de Administração, nível 12-A, interino, lotado na DR em Pernambuco, para esta Administração Central.

2. Verifica-se dos autos que o servidor, apesar de interino, foi designado pela Portaria IAPFESP-CA 2.157, de 9-4-62, para Secretário do Chefe do Serviço Imobiliário daquela Delegacia.

3. O DAG apreciando o assunto, concluiu pelo indeferimento da remoção solicitada, tendo em vista o disposto no art. 56, da Lei n.º 1.711 de 1962, bem como, pela dispensa do servidor da função gratificada que exercia, com fundamento nos artigos 146 e 47 da mesma lei.

5. Intempestivamente, o servidor Edson Correia Cesar de Albuquerque,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

recorre do ato denegatório, apresentando razões que não atendem às normas contidas no art. 13, do Decreto 51.351-61, devendo assim, ser dispensado.

Ante o exposto, votamos:

a) por que não se conheça da remoção ex officio do servidor tendo em vista o disposto no art. 56, da Lei n.º 1.711-62;

b) pela dispensa do referido servidor da função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço Imobiliário daquela Delegacia;

c) pela designação do servidor Abelardo Silvestre de Lima, para exercer a referida função gratificada;

d) pelo retorno dos autos ao DAG, para os devidos fins. — Aluísio de Andrade Moura, Conselheiro.

Resolução 1.935- de 1-6-63

Processo: 7.763-63

Origem: Administração Central.

Interessado: Iracy Laura Coelho da Silva.

VOTO

Assunto: Solicita pagamento de diferença de sua contribuição nas férias da funcionária Ernestina Silva.

Relator: Conselheiro: Aluísio de Andrade Moura.

O Conselho Administrativo do I.A.P.F.E.S.P., à vista do parecer do DAG, resolve, por unanimidade, deferir o pedido da servidora, autorizando o pagamento da diferença da gratificação de função durante o período em que exerceu a substituição da titular efetiva.

Resolução 1.941 de 11-6-63

Processo: 14.336-62

Origem: Delegacia Regional na Bahia.

Interessado: Antônio Pacheco das Neves e outro.

Assunto: Reforço de verba para obras de caráter urgente e inadiáveis.

Relator: Conselheiro Nelson Mendes.

O Conselho Administrativo do I.A.P.F.E.S.P., à vista das informações e pareceres, resolve, por unanimidade, adotar, como razão de decidir, o voto do Sr. Conselheiro Relator, a ser publicado juntamente com a Resolução.

VOTO

Trata-se no presente processo, de um pedido de reforço de verba para obras de caráter urgente e inadiáveis, em imóvel prometido a venda a dois segurados.

2. Os órgãos regionais manifestaram-se pelo atendimento do pedido, conforme parecer da Procuradoria, fls. 7 e Resolução n.º 1.838-62 da JJR fls. 14, entendendo que a responsabilidade do financiamento a ser concedido recairia sobre o segurado Lourival Leite das Neves, filho do requerente, coobrigado num pacto de promessa de venda, pelo fato de ser o Sr. Antônio Pacheco das Neves, segurado aposentado, contando mais de 60 anos de idade.

3. Entendemos, que pelo fato de ser o segurado Antônio Pacheco das Neves, aposentado, não perde ele o direito de lhe ser concedido o reforço de financiamento, o que não é possível, é que a responsabilidade da operação seja assumida apenas pelo segurado Lourival Leite das Neves, quando o imóvel se encontra vinculado aos dois, conforme escritura anexa. A douta Procuradoria Geral opinou no sentido de que se estenda ao coobrigado na operação inicial, mesmo já inativo, o ônus do pagamento do reforço a ser concedido.

Diante dos pronunciamentos dos órgãos técnicos, assim votamos:

a) para que a Delegacia de origem elabore o cálculo de amortização, de modo a que os dois mutuários assumam a responsabilidade do débito;

b) para que seja providenciado, com urgência, o seguro de vida do mutuário Lourival Leite das Neves;

c) sejam os autos encaminhados à Contadoria Geral para transferência de destaque orçamentário, da Administração Geral para a Delegacia Regional no Estado da Bahia, na importância de Cr\$ 267.945,50 (duzentas e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) pela rubrica 115-10-11 — Empréstimos Hipotecários, do orçamento aprovado para o corrente exercício. — Nelson Mendes, Conselheiro. Resolução 1.942, de 11-6-63. Processo 6.501-62.

Origem: Administração Central. Interessado: Octaviano Leovigildo de Carvalho.

Assunto: Requer pagamento de diferença de vantagens relativas à função gratificada.

Relator: Conselheiro Nelson Mendes.

O Conselho Administrativo do IAPFESP, à vista das informações e pareceres constantes dos autos, e considerando que o peticionário exerceu, na Delegacia Regional em Pernambuco, a função gratificada de Encarregado do Subsetor Administrativo do Setor Imobiliário, FG-4;

Considerando que o DAG opina pelo pagamento, ao requerente, da importância de Cr\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta cruzeiros) correspondentes ao líquido da diferença entre o que já lhe havia sido pago anteriormente, por ocasião da aplicação das Leis 3.780-60 e 3.826-60 e o que lhe é realmente devido, em razão do exercício, no período de 1-7 a 31-12-60, da referida função gratificada, transformada em 4-F;

Resolve, por unanimidade, autorizar o pagamento, ao requerente, da importância de Cr\$ 48.760,00, proveniente de diferença de remuneração da função gratificada por ele exercida na DR em Pernambuco no período de 1-7 a 31-12-60, e encaminhar o processo à Contadoria Geral, para o devido destaque orçamentário.

Resolução 1.944, de 11-6-63.

Processo 5.165-63.

Origem: Delegacia Regional no Rio Grande do Sul.

Interessada: A mesma.

Assunto: Concorrência Pública número SA-SMA 1-63, para aquisição de filmes radiográficos e cargas de revelador e fixador.

Relator: Conselheiro Nelson Mendes.

O Conselho Administrativo do IAPFESP, à vista dos elementos constantes dos autos, e

Considerando que a concorrência foi autorizada pelo Delegado Regional, na conformidade da Resolução nº 322, de 18.8.1961, para ulterior homologação deste Conselho Administrativo;

Considerando que foi observado na publicação de Editais o disposto no art. 50 do Código de Contabilidade;

Considerando que apresentaram propostas as firmas Hélio Print Comercial Ltda. — S. Augusto Olm & Cia. Ltda. e S.A. Phillips do Brasil (fls. 20-23), tendo sido levantado o Quadro Demonstrativo de fls. 24, em que duas firmas foram vencedoras por itens;

Considerando que o laudo elaborado pela Comissão (fls. 35-37) informa discriminadamente o atendimento legal do processamento da Concorrência, o valor da aquisição em Cr\$ 3.293.166,00 (três milhões duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e seis cruzeiros);

Considerando que o item 8 do referido laudo informa, ainda, que há verba de Cr\$ 4.594.394,10 (quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos) na rubrica "133-40 — Material, 27 — Material especializado", comportando com sobras o valor total da aquisição em pauta;

Considerando que o DAM tendo levantado dúvidas em seu parecer de fls. 35 quanto a falta de exigências de marcas dos filmes, no Edital de Concorrência, foi o fato esclarecido pelo Sr. Chefe do SAM-Regional (fls. 40v.) de que as apresentadas pelos licitantes são as usadas com rendimento técnico naquela regional;

Considerando que a Divisão de Material apontando no processamento várias irregularidades foram estas, no entendimento do parecer da Procuradoria Geral (fls. 12), consideradas como sanáveis, uma vez que tomadas as providências que o mesmo parecer indica;

Considerando que a Procuradoria Geral indicando providências, opina pela homologação, como também o DAG (fls. 43);

Resolve, por unanimidade:

I — aprovar a concorrência em pauta, e

II — recomendar ao Sr. Delegado Regional o cumprimento das providências sugeridas no item 6 (seis) do parecer de fls. 42-43, da Procuradoria Geral.

Resolução 1.945, de 11-6-63.

Processo 2.963-63.

Origem: Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Interessada: Iracema Bastos Corrêa

Assunto: Solicita ser marcada a sua Licença Especial concedida pelo DAG 1.276, de 3.12.1962, em dois períodos trimestrais, sendo o primeiro a partir de 1.2.1963.

Relator: Cons. Nelson Mendes.
O Conselho Administrativo do IAPFESP, à vista das informações dos

órgãos técnicos regionais e do parecer do DAM (fls. 19);

Considerando que as substituições de funcionários, nas condições do Ofício Circular IAPFESP ns. 8.688-CA, 2.141-61 e da OS 48-62, só cabem nos casos de médicos e enfermeiros, em localidades em que só existe um único;

Considerando que a servidora em causa além de não ser enfermeira está lotada em Serviço que tem outros servidores da mesma categoria;

Considerando que o DAG concedeu a Licença Especial, mas que a escala dos períodos a serem gozados é de competência do Sr. Delegado Regional, face à Resolução CA 322, de ... 18-8-1961;

Resolve, por unanimidade:

I — não aprovar o contrato de substituição (fls. 4-13) a ser firmado pela Delegacia Regional, por falta de amparo legal;

II — restituir o processo à Delegacia de origem, recomendando ao Sr. Delegado Regional que resolva na esfera de sua competência, a escala dos períodos de licença especial, a serem gozados pela funcionária.

Resolução nº 1.946, de 11-6-63.

Processo: 8.514-63.

Origem: Administração Central.

Interessado: D. A. F.

Assunto: Propõe ato normativo referente a Lei nº 3.501-58.

Relator: Conselheiro Nelson Mendes.

O Conselho Administrativo do IAPFESP, à vista das informações constantes dos autos,

Resolve, por unanimidade, autorizar a expedição da Ordem de Serviço minutado pelo DAF, a ser publicada no Boletim de serviço independentemente da remessa de exemplares mimeografados às DR.

Resolução 1.947, de 11-6-63.

Processo: 10.012-63.

Origem: Administração Central.

Interessado: Diretor do Departamento de Benefícios.

Assunto: Expõe a situação do Departamento em relação a cargos de Chefia.

Relator: Conselheiro Gal. Aluisio de Andrade Moura.

O Conselho Administrativo do IAPFESP, ciente dos termos da exposição; e

Considerando que se trata de um dos Departamentos de maior significação e importância na estrutura do Instituto;

Considerando, assim, que a escolha de servidores para as funções de chefia devem recair em pessoa de notórios conhecimentos em matéria de benefícios;

Considerando que o Sr. Diretor do DB traz ao conhecimento do Conselho as razões porque ainda não fere as indicações para as funções e cargos vagos no referido Departamento;

Considerando que as razões apresentadas pelo Sr. Diretor do DB coincidem com o critério adotado pelo Conselho;

Resolve, por unanimidade, declarar-se ciente das razões invocadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Benefícios para justificar a falta de indicação de servidores para os cargos de chefia do Departamento.

Resolução nº 1.948, de 11-6-63.

Processo: 8.195-63.

Origem: Câmara dos Deputados — Brasília.

Interessado: José Carlos de Menezes.

Assunto: Enquadramento como Técnico de Mecanização.

Relator: Conselheiro Gal. Aluisio de Andrade Moura.

O Conselho Administrativo do IAPFESP, à vista das informações constantes dos autos; e

Considerando que o assunto não encontra amparo legal, tendo em vista ter sido o interessado, admitido em 25 de julho de 1961, portanto, após a vigência da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

Considerando que o desvio de função verificado no presente caso desobedece o disposto no art. 47, da citada Lei;

Resolve por unanimidade:

I — mandar oficial ao pleiteante, informando-o das razões que impedem o atendimento do pedido.

II — encaminhando o processo à DR no Rio Grande do Sul para cumprir o disposto no art. 47 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

ATOS DO PRESIDENTE

Port. IAPFESP-CA 4.341, de 11 de junho de 1963 — Exoneração, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12-A, interino, Vinicius Aguiinaldo Monteiro, lotado na Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, do Quadro de Pessoal desta Instituição, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo AC-8.945-63).

Ordem de Serviço nº 85, de 13 de maio de 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieros e Empregados em Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta do processo IAPFESP nº 8.514-63; e

Considerando que a taxa especial denominada "Seguro Especial do Aeronauta", a que se refere a Lei número 3.501, de 21-12-58, deve ser recolhida, pelo empregador, até o último dia do mês seguinte ao da arrecadação;

Considerando que "é considerado crime de apropriação indébita, para todos os efeitos judiciais, o não recolhimento", na época fixada, de todo ou de parte do produto da taxa especial, além de sujeitar o infrator à multa de mora;

Considerando que a lei impõe sanções severas aos administradores, que deixarem de tomar providências contra os infratores e que, pelo regime de delegação de competência, os órgãos locais devem ser considerados co-responsáveis;

Considerando, face ao exposto, a necessidade de implantar, em relação ao assunto, um regime de responsabilidade definida, resolve:

Art. 1º Vencido o mês de competência para o recolhimento da taxa denominada "Seguro Especial do Aeronauta" e verificado que a empresa arrecadadora não o realizou, deverá o SAF lavar o auto de infração correspondente à parcela não recolhida (total ou parcial) e encaminhar o processo ao órgão contencioso para promoção da cobrança judicial e ação criminal a que se refere a lei;

§ 1º O SAF terá o prazo máximo de 5 dias, contado a partir em que se expirar o prazo do recolhimento, para preparar o processo de infração e encaminhá-lo ao órgão contencioso;

§ 2º O órgão contencioso, por sua vez, deverá, dentro de 5 dias, contados do dia do recebimento do processo, iniciar a promoção judicial a que se refere a lei;

Art. 2º Todas as diretrizes de serviço determinadas pelo DAF, em relação à lei em causa, deverão, preferencialmente, serem observadas pelas SAFs, figurando os Delegados Regionais como co-responsáveis.

Art. 3º Uma sumula do processo de infração e autuação deverá ser remetida ao DAF, imediatamente a seguir, devendo as ocorrências posteriores

constarem da "Ficha Financeira" da remessa mensal ao DAF. — Alderico Nascimento, Presidente.

Proc. 10.924-63.

Origem: Administração Central.

Interessado: Procurador Geral.

Assunto: Autorização para serviços extraordinários.

Despacho: PR, em 17-6-63. A vista das informações, autorizo a realização na Procuradoria Geral dos serviços extraordinários de que trata o processo, na importância de Cr\$ 15.866,70 (quinze mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos). Publique-se e submeta-se, posteriormente, à homologação do CA.

V — Departamento de Administração Geral

Atos do Diretor

D.P.-DAG 1.768, de 12-6-63 — Concedendo 12 (doze) meses de licença especial, à Constância Carneiro de Souza, Assistente Social, nível 18-B, lotada nesta Administração Central nos termos do art. 116, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, relativa aos decênios compreendido entre os períodos de 1-1-40 a 5-5-50 e de 6 de maio de 1950 a 6-5-60, para ser gozada oportunamente, segundo escala a ser fixada pelo Sr. Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo. — (Proc. AC-8.838-63).

D.P.-DAG 1.771, de 14-6-63 — Lotando o Oficial de Administração, nível 16-C — Henrique Alberto Eboli, no Departamento de Administração Geral (Proc. AC 8.137-63).

D.P.-DAG, de 1.772, de 14 de junho de 1963 — Considerando desligado do Quadro de Pessoal desta Instituição, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Médico, nível 17-A, Joaquim Aurelio Cardozo Filho, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, a partir de 15 de janeiro do corrente ano, data em que lhe foi concedida aposentadoria nos termos da alínea "b" do art. 19 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949. (Proc. número AC-8.210-63).

D.P.-DAG nº 1.773, de 14 de junho de 1963 — Com fundamento no artigo 74, inciso VII, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar vag a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria da JJR da Delegacia Regional no Estado do Ceará, em virtude do falecimento do seu ocupante, Raimundo Orlando Pinheiro, ocorrido em 20 de abril do corrente ano. (Proc. AC-8.716-63).

D.P.-DAG, 1.774, de 14-6-63 — Declarando que a servidora Djalá Rodrigues, por ter sido nomeada para o cargo de Escriturário, classe E, interino, pela Portaria CAPFESP-1936, de 16-4-58 e ter completado (5) cinco anos de serviço em 30-4-63, foi efetivada por efeito do disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, no cargo de Escriturária, nível 8-A, da classe Escriturário "A", código AF-201-8-A, do grupo ocupacional AF-200-Administrativo. (Proc. AC-9.296-63). — Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

D.P.-DAG 1.775, de 14-6-63 — Declarando que o servidor Djalir Pedrosa de Albuquerque, por ter exercido cargo público anteriormente e ter sido nomeado para o cargo de Escriturário, classe E, interino, pela Portaria número CAPFESP-4.823, de 27-10-60 e ter completado 5 (cinco) anos de serviço com a adição de tempo anterior, foi efetivado por efeito do disposto no art. 1º da Lei nº 4.054, de 2-4-62, no cargo de Escriturário, nível 8-A, da classe Escriturário "A", código AF-202-8-A, do grupo ocupacional AF-200-Administrativo (Proc. AC-9.545-63).

— Delegacia Regional de Pernambuco.
D.P.-DAG 1.776, de 14-6-63 — Declarando que a servidora Therese da Jesus Dourado Franca, Escriturária

ia, nível 8-A, lotada na Delegacia Regional do Estado do Maranhão, amparada pela Lei nº 3.483, de 8-12-53, tendo completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício em 24-4-63, passa a estável, por força do art. 1º do Decreto nº 43.360, de 28-1-59. (Proc. AC-9.592-63).

Proc. 9.288-63 — Concedendo à servidora Lecite Marques Melo, Técnico de Mecanização, nível 14-A, 15% de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 10-5-63.

Proc. 9.336-63 — Concedendo à Escriuturária, nível 10-B, Lucy Castelo Branco Galvão, 15% de adicional por tempo de serviço, a partir de 5 de março de 1963.

Proc. 9.394-63 — Concedendo ao Técnico de Contabilidade, nível 15-B, João José Custódio Júnior, 25% de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 30-1-63.

Proc. 13.931-58 — Concedendo ao Escriuturário, nível 8-A, Alfredo Quadros, 25% de gratificação adicional, por tempo de serviço a partir de 20 de março de 1961.

Proc. 10.144-63.

Origem: Administração Central.

Interessado: Maria Thereza Cosenino, Of. Adm., nível 16.

Assunto: Percepção de vencimentos do cargo e triênios.

Despacho: Defiro, fazendo-se o encontro de contas. A Divisão de Pessoal.

Em, 10-6-63.

Proc. 10.620-59.

Origem: DR-7ª RA.

Interessado: Quirino Rodrigues Dias, aposentado deste IAP.

Assunto: Reajuste de proventos.

Despacho: Homologo o reajuste, nos precisos termos da informação da Divisão de Pessoal. Restitua-se à Divisão de Pessoal para anotações cadastrais e posterior devolução à origem. Em, 12-6-63.

Proc. 11.038-61.

Origem: DR-7ª RA.

Interessado: Ary Clair Stanes de Castro, Médico aposentado deste IAP.

Assunto: Reajuste de proventos.

Despacho: Homologo o reajuste nos precisos termos do pronunciamento da Divisão de Pessoal. Restitua-se àquela Divisão. Em, 14-6-63.

Origem: DR-7ª RA.

Interessado: João Cancio Gondim F. de Barros, Médico aposentado deste IAP.

Assunto: Reajuste de proventos.

Despacho: Homologo o reajuste nos precisos termos do pronunciamento da Divisão de Pessoal. Restitua-se àquela Divisão. Em, 14-6-63.

Proc. 14.869-61.

Origem: DR-7ª RA.

Interessado: Serafim de Salles Soares, Médico aposentado deste IAP.

Assunto: Reajuste de proventos.

Despacho: Homologo o reajuste nos precisos termos do pronunciamento da Divisão de Pessoal. Restitua-se àquela Divisão. Em, 14-6-63.

Proc. 8.492-61.

CONSELHO FISCAL

Resolução 1.245-63.

Processo 21.187-60 — CF 290-62.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte — Minas Gerais.

Assunto: Majoração de Tabela de Preços.

Visto relatados e discutidos o presente processo que trata de pedido de reajuste de preços formulado pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, que mantém acordo com o Instituto, para prestação de serviços médico-hospitalares, em sua Delegacia Regional de Minas Gerais.

Considerando que segundo se constata do processo as taxas em vigor datam de dezembro de 1960;

Considerando que, em consequência da demorada tramitação do processo

constam do mesmo dois pedidos de majoração, uma a vigorar de 1-8-62 e outra de 1-1-63, sendo que esta última se integra na proposta da Santa Casa, vencedora da concorrência pública recém promovida;

Considerando que o Colendo Conselho Administrativo, louvado nos pareceres dos órgãos técnicos e interessados, aprova as majorações, embora a segunda a título precário até a conclusão do processo de concorrência pública,

Resolve o Conselho Fiscal do IAPFESP, por unanimidade, autorizar os reajustes nos termos da resolução do Colendo Conselho Administrativo.

Ausentes os Srs. Conselheiros José Alves de Medeiros, em viagem de inspeção e Moacyr de Sá Palmeira, por motivo justificado. — *Emílio Antonio Farah*, Presidente. — *Roberto da Silva Ramos*, Relator.

Resolução 1.246-63.

Processo: CF-271-A-62.

Interessado: IAPFESP.

Assunto: Convênio entre as Instituições de Previdência Social para a construção do Hospital Tupã, no Estado de São Paulo.

Visto, relatados e discutidos o presente processo que trata de esclarecimentos em torno do convênio entre as Instituições de Previdência Social para a construção do Hospital Tupã, na cidade de igual nome, em São Paulo.

Considerando que, pelo ofício de fls. 1 o Sr. Presidente do IAPETC comunicou a este Conselho a designação de nova Comissão Especial de Planejamento e Execução do Hospital Tupã, no Estado de São Paulo, aludindo, ao mesmo tempo, a convênio firmado entre as Instituições de Previdência Social para construção do mesmo hospital;

Considerando o não recebimento na Secretaria, de processo relacionado com o exposto, o Sr. Presidente deste Conselho, pelo ofício de fls. 3 solicitou do CA os esclarecimentos que a respeito se tornavam necessários;

Considerando, segundo as informações constantes do ofício de fls. 4, do Sr. Presidente do CA que se trata de convênio firmado em 12-12-56, com a concessão de crédito pelo DNPS, à antiga CAPFESP;

Considerando que, completando suas informações, ofereceu o CA, por cópia autêntica o relatório de fls. 9-16, encaminhado ao Conselho de Medicina da Previdência Social pelo Sr. Diretor do DAM, como Presidente do Grupo de Trabalho instituído pelo estudo da matéria;

Considerando que o relatório se reporta aos estudos realizados "in loco" sobre a construção em aprêço e outros aspectos concernentes ao assunto; e

Considerando, em resumo, que se trata de hipótese superada para este órgão Fiscal dado que o convênio foi assinado antes da Lei Orgânica da Previdência Social, encontrando-se agora em fase praticamente administrativa,

Resolve o Conselho Fiscal do IAPFESP, por unanimidade, sugerir ao Colendo Conselho Administrativo, acompanhar e incentivar os trabalhos relacionados com o empreendimento, que está a requerer urgente solução.

Ausente o Conselheiro Sr. José Alves de Medeiros, em viagem de inspeção. — *Emílio Antonio Farah*, Presidente. — *Nabor da Graça Leite*, Relator.

Resolução 1.248-63.

Processo: CF 240-62.

Interessado: Conselho Fiscal.

Assunto: Decisão em torno do Projeto de Resolução nº 17, apresentado pelo Sr. Conselheiro José Alves de Medeiros, solicitando revisão de pro-

cesso de concessão de aposentadoria do Sr. Basileu Rosa.

Assente processo que trata de restrição feita pela Procuradoria Geral a nossa Resolução nº 1.073-63, oriunda do Projeto de Resolução nº 13-62, de autoria do Sr. Conselheiro José Alves de Medeiros que solicita revisão no processo de concessão de aposentadoria do Sr. Basileu Rosa.

Considerando que é admissível a restrição quanto à ausência de anotação no processo, no que diz respeito à requisição do membro deste Conselho;

Considerando, entretanto, que a requisição era providência que competia ao órgão de benefício da Delegacia e pode ser suprida com o registro das ocorrências, quando do seu retorno àquele setor administrativo;

Considerando que não concordamos que se afirme faltar competência ao CA de rever ou anular a decisão que uma autoridade administrativa do Instituto, uma vez que o mesmo é competente para tanto, e só poderá fazê-lo antes da apreciação do processo pelo órgão de revisão;

Considerando que no caso em tela, o processo de benefício não está em condição de ir à JJR, pois a decisão nele tomada é manifestamente ilegal, não havendo com o Chefe do S.B. da DR, cumprir aquela providência sem antes rever sua própria decisão;

Considerando que em estreita colaboração com o DNPS, recomendamos ao CA a anulação de um ato que obrigaria este Conselho no exercício da competência que lhe dão os artigos 361 e 362 do RGPS — a exercer um direito não no sentido de colaboração, como foi pretendido, mas de correção e punição, conforme ocorrerá caso seja mantido o ato ilegal;

Considerando finalmente, que já surtiu a mesma os efeitos desejados, isto é, chamar a atenção do CA para irregularidades praticadas por um seu preposto competindo agora àquele Colegiado verificar se ocorreu dolo ou má fé de seu agente.

Resolve o Conselho Fiscal do IAPFESP, por unanimidade, manter integralmente a Resolução nº 1.073-63, devolvendo os autos ao Colendo Conselho Administrativo.

Ausente o Sr. Conselheiro José Alves de Medeiros, em viagem de inspeção. — *Emílio Antonio Farah*, Presidente. — *Apriego Azeredo Xavier de Brito*, Relator.

Resolução 1.249-63.

Processo: 10.991-56 — CF 159-63 — OD 541-58.

Interessado: Sociedade Beneficência Corumbaense (Delegacia Regional em São Paulo).

Assunto: Majoração de tabela de preços.

Visto relatado e discutido o presente processo que se refere a novo reajuste de preços solicitado pela Sociedade Beneficência Corumbaense da cidade de Corumbá Estado de Mato Grosso, para prestação de serviços hospitalares aos segurados vinculados à Agência de Baurú, sob a jurisdição da Delegacia Regional do Instituto, em São Paulo.

Considerando que a nova tabela, em confronto com a anterior, acusa elevado índice percentual nos preços dos serviços, maxime no tocante às diárias de internação, oscilando os pretendidos aumentos entre 60 e 300%;

Considerando que o Sr. Chefe do SAM da Agência local, não atendido em seu pedido de redução nos preços, no seu entender proibitivos, e não vendo como admitir novo ajuste, mesmo tratando-se de único hospital da região, propõe a fls. 125:

a) que os casos sem urgência e os de urgências relativas sejam encami-

nhados à Aquidauana, a fim de serem atendidos no Hospital "Adolfo Lutz", com o qual o Instituto mantém ajuste;

b) que os casos de urgência sejam atendidos mediante reembolso com base nas tabelas da Instituição;

Considerando que essa proposta, após os pareceres favoráveis dos órgãos técnicos e administrativos locais, mereceu a aprovação do Sr. Delegado Regional da 8ª RA (fls. 128v), com a remessa dos autos à Administração Central do Instituto;

Considerando que a Divisão Técnica do DAM, pelo seu parecer de fls. 129, concordou integralmente com o item a da proposta em causa, sugerindo, quanto ao item b, seja firmado contrato, a título precário, com aponente só para os casos de urgência, com todo o ônus para o Instituto;

Considerando que o parecer supra em que seu final, encarece a conveniência de ser concretizada, no mais breve prazo, a Comunidade Médica projetada para Corumbá, foi aprovada pelo Diretor do DAM, segundo o despacho de fls. 129 verso; e

Considerando, finalmente, que o Conselho Administrativo, por sua decisão de fls. 131, concordou com a majoração pleiteada, nos precisos termos do pronunciamento do DAM, a fls. 129.

Resolve o Cons. Fiscal do IAPFESP por unanimidade, autorizar o pretendido reajuste de preços, de acordo com o decidido pelo Colendo Conselho Administrativo recomendando-lhe a máxima urgência na solução do problema relacionado com a Comunidade Médica para Corumbá.

Ausente, em viagem de inspeção, o Sr. Conselheiro José Alves de Medeiros. — *Emílio Antonio Farah*, Presidente. — *Nabor da Graça Leite*, Relator.

Resolução 1.250-63.

Processo: 9.695-61 — CF 21-62.

Interessado: João Batista de Carvalho Moura.

Assunto: Decisão em torno da Prestação de Contas do servidor João Batista de Carvalho Moura.

Visto, relatado e discutido o presente processo que trata de decisão em torno da Prestação de Contas feita pelo servidor interino, João Batista de Carvalho Moura.

Considerando que os autos retornam de diligência determinada por este CF através da Resolução 732-62, no sentido de que o Colendo CA, apurasse a responsabilidade da remoção do servidor em causa;

Considerando que a fls. 29-30 encontra-se o pronunciamento do Sr. Chefe do SAR, o qual justifica o fato convenientemente;

Considerando que ouvida a Procuradoria Geral (parecer de fls. 33), conclui a mesma pelo arquivamento do processo;

Resolve o Conselho Fiscal do IAPFESP, por unanimidade, aceitar as justificativas, de conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Geral, devolvendo os autos ao Conselho Administrativo.

Ausente o Sr. Conselheiro José Alves de Medeiros, em viagem de inspeção. — *Emílio Antonio Farah*, Presidente. — *Moacyr de Sá Palmeira*, Relator.

O.P. SGF 35-63, de 22-5-63 — Cr\$ 51.125,00 — Papelaria Moderna — Fornecedor de papel fino cópia. (Proc. CF 107-63).

Atos de Autoridades Superiores

Resolução 575-63 — MTPS. 152.562, de 1963 — Sessão de 28-5-1963

Proc. CA 10.701-63

Assunto: Aposentadoria de aeronauta. Interpretação do art. 4º, alínea b, da Lei 3.501, de 21-12-58. — Contagem, para efeito de aposentadoria do tempo de serviço prestado an-

bericamente, pelo aeronauta, em outras atividades vinculadas à Previdência Social.

Postulante: Sindicato Nacional dos Aeronautas.

Postulado: D.N.P.S.

Relator: Conselheiro José Luciano de Nóbrega Filho.

O Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social por unanimidade,

Considerando que a matéria foi criteriosamente analisada nos pareceres de fls. 14 e 17 e de fls. 20 e 21 proferidos, respectivamente, pelos Drs. Raymundo Lopes Machado e Paulo da Silva Cabral, ilustres Procuradores do IAPFESP;

Considerando que, dessa apreciação, resultou orientação ecletica e equilibrada, que concilia as disposições específicas da Lei nº 3.501-61, com as normas de caráter geral referentes a aposentadoria por tempo de serviço, inseridas na LOPS;

Considerando que a mencionada orientação de nenhum modo exclui o aeronauta dos benefícios da Lei número 3.501-61, ainda que sua aposentadoria se venha a regular pelas disposições genéricas do art. 32 da LOPS, uma vez que, em qualquer hipótese, aplicar-se-á ao tempo prestado na função de voo a regra do art. 7º da Lei nº 3.501-61;

Considerando os pareceres de fls. 27 e de fls. 28 e 29, pelos quais a DCR e a AJ expressam plena concordância com a orientação dada a matéria pelos órgãos jurídicos do IAPFESP;

Resolve:

a) Manifestar sua aprovação à mencionada orientação;

b) Dar ciência dessa aprovação ao Sindicato Nacional dos Aeronautas, instituição postulante, transmitindo-lhe cópia dos pareceres de fls. 14 a 17 e de fls. 20 a 21, supracitados, da Procuradoria-Geral e Procuradoria Regional da 7ª IAPFESP, respectivamente.

Ausentes: Conselheiros Alfredo Pereira Nunes e Segismundo Cerqueira. — José Luciano de Nóbrega Filho, Conselheiro Relator. — Roberto Elias Furquim Werneck, Presidente ad hoc.

PORTARIA 135 DE 4 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 339, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e 16, item I, do Regulamento aprovado pelo Decreto 51.037, de 31 de julho de 1961, e tendo em vista o que consta no processo MTPS nº 131.275-62, resolve:

Designar uma Comissão de Inquérito, composta do Procurador do IAPETC — Dr. Inaldo Rodrigues de Carvalho, do Contador do IAPFESP — Jefferson Githay da Silva e do Contador do IAPC, à disposição deste Departamento — Jesus Ignácio da Silveira, para, sob a presidência do primeiro e observadas as normas estabelecidas pela Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, prosseguir e concluir os trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº DNPS 60, de 15 de fevereiro de 1963, tendo por fim apurar as irregularidades apontadas no processo MTPS 208.077-61, referente a operações realizadas pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social. — Alfredo Pereira Nunes, Diretor-Geral — Substituto.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA

RESOLUÇÃO DE 3 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o disposto no art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e considerando a dotação destinada a gratificação de apresentação de gabinete no orçamento vigente e a decisão do Conselho Diretor em sessão de 7 de dezembro de 1962 e ainda o disposto nas Instruções nº 54, de 14 de junho de 1962, resolve:

Nº DA-63 — Atribuir gratificações de representação de gabinete aos seguintes servidores:

Maurício Godinho — Médico, nível 4-C, matr. nº 1.910.601, ponto nº 3.446 — Cr\$ 17.000,00.

Alcísio Gonzaga da Silva — Zelandor, padrão N, matr. nº 1.900.219, ponto nº 1.342 — Cr\$ 10.000,00.

Jorge Zappone — Costureiro, nível 5, matr. nº 1.910.874, ponto número 3.221 — Cr\$ 9.000,00.

Mário Monteiro de Moraes — Motorista, matr. nº 1.911.133, ponto número 3.889 — Cr\$ 5.000,00.

Dorah de Azevedo Chaves — Assistente Técnico, matr. nº 1.911.367, ponto nº 4.544 — Cr\$ 2.400,00.

Moema da Silveira Stephanio — Escriturária, nível 8, matrícula número 1.053.155, ponto nº 9.351 — Cr\$ 2.400,00.

José Correia Barbosa — Art. Especializado, matr. nº 1.911.832, ponto nº 6.467 — Cr\$ 1.800,00.

Iracema Ferreira de Souza — Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matr. nº 1.911.173, ponto nº 3.946 — Cr\$ 2.400,00.

Manoel de Souza Pinheiro — Porteiro, nível 11, matr. nº 1.079.188, ponto nº 2.919 — Cr\$ 1.800,00.

Manoel Leopoldino — Servente, nível 5, matr. nº 1.911.643, ponto número 5.363 — Cr\$ 1.800,00.

Mário Pereira da Costa — Artífice Especializado, matr. nº 1.054.565, ponto nº 6.438 — Cr\$ 1.800,00.

Everaldo Guedes — Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula número 2.124.311, ponto nº 13.275 — Cr\$ 1.300,00.

Maria José Madaleno — Servente, nível 5, matr. nº 1.079.127, ponto nº 2.792 — Cr\$ 1.500,00.

Francisca Borges Veras — Servicial, matr. nº 2.130.761, ponto nº 15.636 — Cr\$ 1.500,00.

Arlete Medros Lima — Escriturário, nível 10, matr. nº 1.900.770, ponto nº 1.773 — Cr\$ 2.000,00.

Marieta Benedetto — Escriturário, nível 10, matr. nº 1.037.705, ponto nº 6.613 — Cr\$ 2.000,00.

Elza Alves da Silva — Prontuarista Hospit., nível 9, matr. nº 1.772.839, ponto nº 3.726 — Cr\$ 2.000,00.

José Bastos — Oficial Administração, nível 16, matr. nº 1.391.098, ponto nº 6.297 — Cr\$ 15.500,00.

Sylvia de Matos — Escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.079.306, ponto nº 13.945 — Cr\$ 2.000,00.

Waldemiro Braga dos Santos — Mensageiro, nível 1, matrícula número 1.011.230, ponto nº 5.046 — Cr\$ 1.300,00.

Jovino Gonçalves de Almeida — Motorista, nível 10-B, matrícula número 1.813.195, ponto nº 6.669 — Cr\$ 3.000,00.

2. A presente Resolução vigora a partir de 1 de maio de 1963.

3. Revogam-se as disposições em contrário. — Antônio Ferreira, Diretor.

INSTRUÇÕES DE 11 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 69.099-62, e a respeitável decisão do Conselho Diretor em sua sessão de 7 de junho de 1963.

Nº 116 — Criar, na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, diretamente subordinada à Agência de São Paulo, uma Subagência do IPASE, com a seguinte organização administrativa:

- I — Gabinete do Agente;
- II — Tesouraria;
- III — Turma Administrativa;
- IV — Turma de Arrecadação;
- V — Turma de Contabilidade;
- VI — Turma de Aplicação de Capital;
- VII — Turma de Seguro Social;
- VIII — Turma de Seguro Privado;
- IX — Turma Administrativa de Assistência;
- X — Turma de Serviço Médico Local.

2. Os S.G. deverão fornecer os meios indispensáveis à instalação dos referidos órgãos locais.

3. Revogam-se as disposições em contrário. — Clidenor Freitas, Presidente.

Tendo em vista da Exposição de Motivos do Sr. Diretor do D.C., constante do Processo CD nº 41-63.

Nº 117 — Fixar em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a gratificação a ser atribuída aos Engenheiros e Arquitetos, lotados no Departamento de Aplicação do Capital, a título de retribuição por serviços de execução, planejamento e fiscalização, cuja natureza exija assistência técnica, antes ou depois do horário regulamentar de trabalho, devendo a Divisão Técnica de Engenharia (DCT), através do Departamento de Aplicação de Capital encaminhar, mensalmente, aos Serviços Gerais de Administração (SG) a relação dos que executarem tais trabalhos, acompanhada da discriminação dos referidos trabalhos, para efeito de pagamento.

Atribuir aos Fiscais de Obras que se deslocar em serviço, um auxílio locomoção de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais, devendo o Chefe da D.C.T. encaminhar mensalmente, para efeito de pagamento, aos Serviços Gerais de Administração (SG) a relação dos que efetuarem serviços dessa natureza, acompanhada da discriminação desses serviços através do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

As presentes Instruções vigoram a partir de 1 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as Instruções nº 206, de 23 de dezembro de 1960. — Clidenor Freitas, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 118 — DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo s/n., originário do Memo. CCEG-1-63, resolve:

Art. 1º Destacar, da conta do "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa da 1ª Seção, na Rubrica número 221-34 — "Gratificação Serviço Extraordinário", a importância de Cr\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e

quatro mil cruzeiros) em favor da Agência de Goiás.

Art. 2º Em consequência do disposto no presente ato sofre o Orçamento em vigor para a análise "21" a seguinte alteração quantitativa: 221-34 — De Cr\$ 120.000,00 para Cr\$ 954.000,00. — Clidenor Freitas, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 119 — DE 19 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Memo. GMC-224-63 e dos Processos ns. 33.443-63, originário do Memo. HAK-AKQ-20-63 e 39.225-63, oriundo do Memo. 050270-63, do Sr. Diretor do D.C., sobre a conveniência da execução do programa de Investimentos para o corrente exercício, resolve:

Art. 1º O programa de Investimentos, constante do Orçamento aprovado para o corrente exercício, fica alterado para os quantitativos abaixo:

	Cr\$
311 — Obras e cons-truções	1.600.000.000,00
313 — Financiamentos imobiliários	380.000.000,00
314 — Financiamentos diversos	1.320.000.000,00
315 — Instalações ..	50.000.000,00
316-10 — Material Permanente	—
Adm. geral	65.000.000,00
316-20 — Material Permanente	—
Dept. de As. ...	35.000.000,00
Hosp. dos Serv. do Estado	30.000.000,00
335 — Almoxxarifado	30.000.000,00
Total	3.410.000.000,00

Art. 2º Revoga-se o disposto no art. 1º das Instruções nº 58, de 9 de abril de 1963. — Clidenor Freitas, Presidente.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processos:

Em 12 de junho de 1963
 Nº 16.794-62 — Ruth Euzébio Barros. — Justificativa de faltas. — Considerem-se como justificadas as faltas da requerente, nos termos do parecer da GPA de fls. 15, tendo em vista que a servidora não foi dispensada, voltando a mesma ao serviço.
 Memo. RJG. 129-63 — Orlando de Azevedo Faria e outros. — Mandado de Segurança. — Cumpra-se, nos precisos termos do parecer da Procuradoria.

2. Ao Delegado do OL., para as providências alvitradas.
 Nº 35.011-63 — Oswaldo da Silva — Auxílio-doença. — Concedo o auxílio-doença requerida, na forma dos pareceres dos SG.

Nº 30.239-63 — Zuleide Jesuina dos Santos Fernandes. — Reajustamento proventos. — Despacho: Transmitta-se ao signatário da carta de fls. 0 inteiro teor da informação de fls. 3.
 Nº 503-63 — Chefe da D.C.T. — Adiantamento para instalação da Concorrência Pública, Edital CCO-DCT-8 de 1963. — Autorizo.

2. Aos S.G., para as medidas complementares.
 Nº 31.336-60 — Ana Maria Dias Cambolim. — Aposentadoria. — Despacho: Defiro o pedido da requerente, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

DESPACHOS DOS SG

Nº 37.352-63 — Sebastião Carvalho Coelho, Inspetor Regional, CC-5, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA, sem número, referente a viagem em objeto de ser-

viço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.009,00 (dois mil e nove cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 5-6-63.

Nº 80.663-62 — O Sr. Delegado do OL da Bahia solicita homologação da Resolução nº 78-62. — Nego homologação para a Resolução nº 78-62, do Senhor Delegado da Agência da Bahia, face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 3.780-60.

SG., em 15 de fevereiro de 1963.
Nº 23.057-63 — Raymundo Sotero Lessa, Guarda nº 8, solicita concessão de salário-família referente aos seus dependentes Maria Elizabeth, Maria Zenith, Boaventura, Isaura Maria. — Despacho: Homologo, em face dos pareceres, a partir de dezembro de 1962.

Nº 1.073-63 — Venâncio Dantas Neto, Escrevente Dactilógrafo nº 7, requer reembolso de quantia referente a aquisição de passagens e concessão de 25 por cento da ajuda de custo. — Autorizo o reembolso da despesa efetuada com a aquisição de passagens, de acordo com os comprovantes apresentados, bem assim o pagamento da importância equivalente a 25 por cento calculados sobre a ajuda de custo, concedida ao requerente, nos termos do art. 134, da Lei nº 1.711-52, tendo em vista o resolvido no proc. nº 17.971-63, de interesse de Maria José Ferreira.

SG., em 10-6-63.
Nº 29.662-63 — Elcides de Carvalho Souza, viúva do ex-servidor Antônio Ferreira de Souza, Servente nº 5, requer pagamento de vencimentos referente a alguns dias do mês de abril. — Despacho: Autorizo o pagamento de dezessete dias de vencimentos à viúva do ex-servidor Antônio Ferreira de Souza.

SG., em 10-6-63.
Nº 54.915-62 — Miguel Fernandes dos Santos, Artífice de Manutenção, nº 6, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra. — Despacho: Averbem-se um ano, dois meses e dezessete dias de serviços prestados pelo requerente ao Ministério da Guerra, para os fins previstos no art. 80, da Lei número 1.711-52.

SG., em 6-6-63.
Nº 23.305-62 — Maria Isabel Souza dos Santos, Escrivã nº 8-A, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Estado de Sergipe. — Averbem-se dezoito anos e trezentos e sessenta e quatro dias de serviços prestados pelo requerente ao Estado de Sergipe, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 6-6-63.
Nº 13.317-63 — An'asther Brito Braz e Silva, Escrivã nº 8-A, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí. — Averbem-se quatorze anos, onze meses e vinte e oito dias de serviços prestados pelo requerente à Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, na forma do artigo 288, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 6-6-63.
Nº 36.366-63 — Almir Cantalice, Escriv. Dact. nº 7, requer autorização para a compra de uma passagem aérea Rio-João Pessoa. — Defiro o requerido.

2. Ao SGP, para posterior remessa do presente proc. ao OL da Paraíba, que deverá providenciar o desconto da importância de Cr\$ 36.124,70 (valor da passagem formada pela tarifa) na folha de vencimentos do servidor e de acordo com o disposto no art. 126 da Lei número 1.711, de 28-10-52.

SG., em 28-5-63.
Nº 78.704-62 — Leni Batista Maia Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem nº 8, solicita reembolso de passagens. — Indefero o requerido, por falta de amparo legal, face às informações e pareceres do SGP.

SG., em 10-5-63.
Nº 32.137-62 — Morillo Moreira Lima, Inspetor de Seguros Privados nº 18-B, solicita pagamento da gratificação por substituição de Chefe. — Indefero, por falta de amparo legal, face às informações e pareceres da Procuradoria.

SG., em 10-5-63.
Nº 31.831-63 — Wilson Neves, Escrevente-Dactilógrafo nº 7, solicita que conste em seus assentamentos funcionais o nome de sua mãe como sua dependente. — Defiro o requerido, face às informações e pareceres, de acordo com o art. 241, da Lei número 1.711-52.

SG., em 10-6-63.
Nº 11.438-63 — Floro Andrade de Oliveira, Escrevente-Dactilógrafo número 7, requer concessão da gratificação adicional por tempo de serviço. — Preliminarmente foi averbado na folha funcional do requerente o seu tempo de serviço. — Averbem-se 5 (cinco) anos e 2 (dois) dias de serviço prestado pelo requerente a este Instituto, na qualidade de "Biscateiro", face às informações e pareceres do SGP, para os fins previstos no artigo 80 da Lei nº 1.711-52.

SG., em 10 de junho de 1963.
Nº 16.810-63 — Ernando Ferreira Marques, Escrevente-Dactilógrafo número 7, solicita abono de faltas por motivo de provas parciais. — Abono as faltas ocorridas nos dias mencionados no documento de fls. 2, nos termos do parágrafo único do artigo 134 da Lei nº 1.711-52.

SG., em 11-6-63.
Nº 31.335-63 — Aglaê Hora Travassos, Escrivã nº 8, solicita licença para tratamento de saúde. — Homologo o SP-ASE-25-63, em nome de Aglaê Hora Travassos, face às informações e pareceres do SGP.

2. Ao SGP, para os devidos fins. SG., em 5-6-63.
Nº 69.350-62 — Maria do Carmo da Conceição de Souza, Escrevente-Dactilógrafa nº 7, solicita concessão da gratificação adicional de 5 por cento a que faz jus.

1. Autorizo.
2. Ao SGP, para os devidos fins. SG., em 6-5-63.
Nº 39.121-63 — Almir Cantalice Escrevente Dactilógrafo nº 7, solicita concessão de salário esposa. — Defiro, a partir de janeiro de 1963.

SG., em 6-6-63.
Nº 35.045-63 — José da Costa Ataides, Auxiliar de Portaria nº 7, solicita concessão de salário esposa. — Homologo, em face dos pareceres, a partir de março de 1963.

SG., em 6-6-63.
Nº 23.644-63 — Maria da Penha de Souza Medina Araújo, Of. de Adm., n. 14, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao Conservatório de Música de Campos. — Face às informações e pareceres, averbem-se 1.218 dias, ou sejam, três anos, sete meses e três dias, para os efeitos do artigo 268 da Lei nº 1.711-52. — SG., em 10.6.63.

Nº 72.456-62 — Marcloniro Duarte Conceição, Médico, n. 17, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado como Credenciado e Adjudo. — Averbem-se três anos, sete meses e três dias de serviços prestados pelo requerente a este Instituto, na qualidade de Médico Credenciado, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52. — SG., em 10.6.63.

Nº 30.057-63 — José Quintas Alves, Desenhista, n. 12, requer arbitramento das diárias referentes a viagem em objeto de serviço, de arquiteto. — Indefero o requerido, por falta de amparo legal nos termos do pronunciamento do SGP. — SG., em 10.6.63.

Nº 34.946-63 — O Diretor do HAK solicita liberação das glosas impostas pelos BGs — 7-56 e 283-55. — Libero as glosas de que tratam os BGs — CCD 283-55 e AGE 7-56, face aos pareceres. — SG., em 10.6.63.

Nº 65.109-62 — Araken Milton Russo, Médico, n. 17, requer concessão de salário-família em favor de sua mãe viúva. — Homologo. — SGP., em 6.6.63.

Nº 61.338-62 — Zilda Nunes Cristiane, Temporária, requer abono de faltas referentes aos dias 27 e 28.8.62. — Considerem-se justificadas as faltas ocorridas nos dias 27 e 28 de agosto de 1962, face às informações e pareceres do SGP. — SG., em 5.6.63.

Nº 36.625-63 — O Diretor do SAC solicita seja considerado como de efetivo exercício a licença para tratamento de saúde concedida no período de 11-8-62 a 3.11.62 à servidora Guiomar Bárbara Ferreira, Atendente, n. 7. — Homologo o SP — SAC — 409-62, em nome de Guiomar Bárbara Ferreira, face às informações e pareceres do SGP. — SG., em 5 de junho de 1963.

Nº 22.218-63 — Hildebrando Gomes Barreto Junior Of. de Adm. n. 14, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.869,30 (dois mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos), de conformidade com os pareceres da SGP. — SG., em 6.6.63.

Nº 18.284-61 — Jorge Reinaldo das Neves, Escrivã, n. 8-A, requer averbação em seus assentamentos funcionais de tempo de serviço prestado a este Instituto como Biscateiro. — Averbem-se dois anos, um mês e dez dias de serviços prestados a este Instituto na categoria de Biscateiro, face às informações e pareceres, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52. — SG., em 6.6.63.

Nº 6.018-63 — A GPA solicita o comparecimento dos associados da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, para saber se estão de acordo com o aumento de Cr\$ 100,00 nas mensalidades.

Nº 12.043-63 — Yvonne de Souza Lobo Mattos, Of. de Administração, n. 12, requer revisão de cálculos referente a pagamentos atrasados. — Indefero, face às informações e pareceres do SGP. — SG., em 5.6.63.

Nº 78.295-62 — Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria, Médico, nível 17-A, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado a este Instituto como Credenciado. — Averbem-se quatro anos, seis meses e doze dias de serviços prestados a este Instituto, na qualidade de "Credenciado", face às informações do SGP, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711 de 1952. — SG., em 4-6-63.

Nº 14.847-63 — José Firmo de Oliveira, exercendo na época a função de Presidente do IPASE, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.040,00 (dois mil novecentos e quarenta cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 4-8-63.

Nº 29.117-63 — Alina Nunes Pereira, Escrivã, nível 16-B, re-

quer autorização para gozar, sua licença especial em períodos bimestrais, a partir de 5-6-63. — Autorizo o início do primeiro período bimestral da licença especial concedida através do processo nº 2.611-60, em apenso, a partir do dia 5 do mês em curso, face às informações e pareceres do SGP. — SG., em 5-6-63.

Nº 26.424-63 — José Vieira de Lima Filho, Consultor Médico, 1-F, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 23-63 referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.020,00 (dois mil e vinte cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 4 de junho 1963.

Nº 72.350-62 — Geraldo José da Rosa e Silva, Médico, nível 18, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 70-62 referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.013,30 (dois mil e treze cruzeiros e trinta centavos) de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 4 de junho 1963.

Nº 50.853-62 — Fernando Hostilho Madeira Dantas, Tesoureiro Auxiliar, CC-5, solicita pagamento de ajuda de custo a que faz jus. —

1. De acordo com as Instruções 97-55, não assiste aos Srs. Delegados dos CL/s, competência para autorizar o pagamento de ajuda de custo e diárias. A autorização para esse fim deve emanar da Administração Central.

2. Homologue-se, todavia, o presente pagamento, mas alerte-se o OL para o que ficou dito no item anterior.

3. Ao SGP, para conhecer e oficializar a ADF. — SG., em 17-5-63.

Nº 35.871-63 — Nilza da Silva Brandão, Escrivã, nível 10-B, requer autorização para entrar em gozo do primeiro período bimestral de licença especial, a partir de 3 de junho do corrente ano. — Autorizo o início do primeiro período bimestral da licença especial concedida através do processo nº 37.891-60, em apenso, e iniciar-se em 3-6-63, face aos pareceres. — SG., em 30-5-63.

Nº 19.993-60 — Soter Ramos Couto, antigo Médico, "K", requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA s/nº referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 30 de maio de 1963.

Nº 28.379-63 — Maria Terezinha Pires de Oliveira, Prática de Farmácia, nível 8-A, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço à Brasília. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.726,70 (hum mil setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 31 de maio de 1963.

Nº 25.768-63 — O Sr. Delegado do OL do Amazonas, solicita homologação da Resolução nº 12-63. — Despacho: Nego homologação à Resolução AMT nº 12-63, nos termos das Instruções nº 15-54. — SG., em 3-5-63.

Nº 82.841-62 — Américo Hissa Sautif, Médico, nível 17-A, solicita concessão de salário família referente ao seu filho Cláudio. — Defiro, a partir de SET-62. — SGP., em 5-6-63.

Nº 90.366-62 — Cícero da Hora, Ascensorista aposentado, solicita reajustamento de proventos de aposentadoria, na forma da Lei nº 4.126 de 27-8-1962. — Autorizo sejam reajustados os proventos de aposentadoria do servidor Cícero da Hora, na classe de

Ascensorista, nível 12-C, face aos pareceres e de acordo com a Lei número 4.126 de 1962.

Ao SGP, para os devidos fins. — SG., em 30-5-63.

N.º 30.638-63 — José Bôto Leite, Delegado C-4, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 4 de junho de 1963.

N.º 61.332-62 — Horolina Ramos dos Santos, Servente, nível 5, requer a concessão de 5% de gratificação adicional. Preliminarmente foi averbado o seu tempo de serviço. — Averbem-se três anos de serviços prestados pela requerente a este Instituto, na qualidade de Biscateiro, para os fins previstos no art. 80, da Lei número 1.711-52. — SG., em 4-6-63.

N.º 17.782-63 — Clínea Martins de Almeida, Assistente Social nível 18, requer pagamento da diferença de gratificação por substituição.

Despacho: Indefiro, face às informações e pareceres do SGP. — SG., em 4 de junho de 1963.

N.º 29.064-63 — Florivaldo Dimingos de Paula — Servente, nível 5-A — Irmã da Cunha Pereira — Farmacêuticos, nível 17-A.

Processo solicitando licença e abono de faltas por motivo de doença. — Homologado.

N.º 29.404-63 — Oséas Bispo Geraldo — Auxiliar de Enfermagem nível 7.

N.º 79.770-63 — Milton Sabbag, Médico, nível 17, requer concessão do salário família referente a Milton, Paulo, Fábio, Cid e Halfa. — Despacho: Homologo, em face dos pareceres. — SGP, em 5 de abril de 1963.

N.º 11.487-63 — Laura, Catião de Andrade, Laboratorista, nível 8-A, solicita concessão de salário família, em favor de sua mãe Luzia.

Despacho: Indefiro o requerido, face ao informado.

2. Ao SGP, para os fins cabíveis. — SG., em 10-5-63.

N.º 23.053-63 — Kival de Araújo Gorgônio, Médico, nível 17-A, solicita concessão de salário família em favor de sua filha Kleane.

Despacho: Homologo, em face dos pareceres, a partir de SET-62. — SGP., em 17-4-63.

N.º 27.372-63 — Elias Dias Coutinho, Pedreiro, nível 8-A, solicita cancelamento da cota de salário família referente a sua filha Mara. — Despacho: Aprovo.

2. A GPP, para conhecer e tomar as providências que se fizerem necessárias. — SGP., em 3 de junho de 1963.

N.º 24.265-63 — Geraldo de Medeiros Calafange, Chefe de Divisão, CC-5 requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA n.º 101-60, referente a viagem em objeto de serviço.

Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 11 de junho de 1963

Processos solicitando licença e abono de faltas, homologados:

N.º 201-63 — Horácio da Costa Filho — Servente.

N.º 298-63 — Heloisa C. Rangel — N.º 324-A-63 — Manoel Belmiro Souto — Servente.

N.º 26.545-63 — Luiz Affonso Silveira de Camargo Aranha, Oficial de Administração, nível 12-A, requer averbação do tempo de serviço prestado ao Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os efeitos de aposentadoria e adicionais.

Despacho: Defiro a gratificação adicional, nos termos do art. 36, do

Decreto n.º 37.614-55, face ao informado. — SG., em 12 de junho de 1963.

N.º 38.915-63 — Renato Guimarães Wanderley, Chefe de Divisão, 4-C, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA s.n.º referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.333,30 (dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), de conformidade com os pareceres do SGP. SG., em 11 de junho de 1963.

N.º 79.945-62 — Daniel da Silva Glória, Oficial de Administração, nível 12-A, requer aprovação da prestação de que trata a RA s.n.º referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. SG., em 11-6-1963.

N.º 14.389-62 — Decio Frugiale, funcionário deste Instituto, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. SG., em 6 de junho de 1963.

N.º 36.253-63 — Francisca Guedes de Almeida, Atendente, nível 7, solicita restabelecimento da cota de salário-família referente ao seu filho Francisco Aécio. — Homologo. A GPA. SGP., em 11-6-1963.

N.º 89.351-61 — Iva Martins de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12, solicita cancelamento da cota de salário-família, referente ao seu dependente Francisco Tadeu. — Homologo o cancelamento da cota de salário-família referente ao dependente Francisco Tadeu de Oliveira. A GPS para devidas anotações e posteriormente a GPA. SGP., em 20 de março de 1963.

N.º 27.882-63 — Maria do Carmo Vieira Rocha, requer averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria da Fazenda e da Produção, do Estado de Alagoas. — Averbem-se 1 ano, 8 meses e 24 dias de serviço prestado pelo requerente à Secretaria da Fazenda e da Produção, Estado de Alagoas, de acordo com certidão de folhas 17, para os fins previstos no artigo 80, da Lei n.º 1.711-52. SG., em 27-5-1963.

N.º 29.629-63 — Matill Bechara Soares, Arquivista, nível 7, solicita seja anotado em seus assentamentos funcionais o nome de seu filho Maurício como seu dependente. — Autorizo, A GPA., e posteriormente a GPP para devidas anotações. SGP., em 11 de junho de 1963.

N.º 89.128-62 — Eliah Gentil Vieira, antigo Escriv. Dact., ref. 21, requer restabelecimento da cota de salário-família referente a Juventina. — Homologo. SGP., em 7-6-1963.

Processos solicitando abono de faltas por motivo de provas

Servidor — Cargo

N.º 88.189-62 — Donaldto Machado Vives — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

N.º 10.515-63 — Iacío Alves Cavalcanti — Escriv. n.º 8-A.

Processos solicitando concessão de salário-família, deferidos:

N.º 29.267-63 — Adio Saldanha — Atendente nível 7 — Dallton — novembro de 1962.

N.º 29.432-63 — Francisco Luiz da Silva — Servente nível 5 — Isac Luiz — junho de 1962.

Processos solicitando concessão de salário-família, homologados:

N.º 11.550-62 — Edwal da Silva Cabrel — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Killano — novembro de 1962.

N.º 35.750-63 — Expedito Pequeno — Servente nível 5 — Jocello — maio de 1962.

N.º 36.533-63 — Barbara Saffinauer — Enfermeira nível 17 — Maria — dezembro de 1962.

N.º 36.684-63 — Oscar Berardo Carneiro da Cunha Neto — Procurador de 1.ª Categoria — Karina — Janeiro de 1963.

N.º 23.425-63 — Norma Escorial Aquino de Farias — Escriv. n.º nível 8 — Walter e Suelena — junho de 1962.

N.º 80.748-62 — José Marinho Braga — Porteiro nível 9 — Josedira — junho de 1962.

N.º 119.258-62 — Florentino Oscar Rosa — Guarda de Obras nível 8 — Therezinha Francisca — abril de 1962.

N.º 36.015-63 — Neuza Maria Gonçalves, Jardim — Escriv. n.º nível 8 — Júlio César — maio de 1962.

N.º 35.778-63 — Gabriel da Silva — Servente nível 5 — Givanilson — abril de 1963.

N.º 36.428-63 — Djacy Correia Barbosa — Médico, Especializado — Djacy — fevereiro de 1963.

N.º 23.490-63 — Creusa Rodrigues de Lima — Serv. n.º nível 5-A — Rubenita, Auzenita e Moacr — abril de 1962.

N.º 23.037-63 — Sebastião Veloz da Silveira — Servente nível 5 — Diógenes — janeiro de 1963.

Processo solicitando concessão do salário-família, deferido:

N.º 27.789-63 — José Rodrigues — Servente nível 5 — José Carlos — outubro de 1962.

Processos solicitando concessão de salário-família, homologados e deferidos:

Processo número — Serv. n.º — Cargo — Dependente — Início

N.º 62.966-62 — Manoel Viana Gomes — Delegado, C-5 — Sônia — janeiro de 1962.

N.º 62.380-62 — Antônio Carlos Benincá — Médico nível 17 — Antônio Carlos e Hermes Luiz — abril de 1962.

N.º 35.619-63 — Luiz de Araújo Lacerda — Laboratorista nível 8-A — Flávio Sérgio e Célia Ottoniel — abril de 1963.

N.º 35.748-63 — José de Azevedo Menezes — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — José Ricardo — novembro de 1962.

N.º 35.532-63 — Dallton de Figueiredo — Servente nível 5 — Sandra — abril de 1963.

N.º 35.660-63 — Alcides Pedro da Silva — Servente nível 5 — Luiz Vanderlei — abril de 1963.

N.º 36.184-63 — Osmar Moreira Fontenele — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Luiz Carlos — maio de 1962.

N.º 35.714-63 — Olavo Ferreira — Insp. de Produção de Seg nível 7 — Alexandre — fevereiro de 1963.

N.º 29.578-63 — Gabriel Florencio Vieira — Atendente nível 7 — Isaura — dezembro de 1962.

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

Processos

N.º 39.995-63 — Daniel Vasconcelos Carvalho — Solicita pagamento de gratificação adicional de 20% a partir de 10-3-61.

Despacho: Autorizo. SG. 24.5.63. N.º 29.959-6. — Antônio José Filho, Artífice, n.º 6, solicita averbação em sua folha de pagamento da quantia de nove mil e quinhentos cruzeiros, referente ao aluguel de um imóvel. — Defiro o requerido, de acordo com as informações e pareceres do SGP. — SG., em 16-5-63.

N.º 31.656-63 — Domingos de Magalhães Lopes, Médico, n.º 17-A, requer pagamento do benefício de salário-

família referente a Domingos, Fernando e Marcelo, a partir de abril de 1962. — Homologo, em face dos pareceres. — SGP., em 17-5-63.

N.º 20.075-63 — Walter Xavier da Costa, Escriv. Dact. n.º 7, A disposição da ADF, requer o pagamento de diárias e ajuda de custo. — Defiro o requerido, face às informações e os pareceres do SGP, nos termos do Decreto n.º 807-62, bem assim as vantagens previstas no art. 134, da Lei número 1.711-52, de acordo com o resolvido no processo n.º 17.971-63, de interesse de Maria José Ferreira. — SG., em 20-5-63.

N.º 12.854-63 — Severino de Souza Pinto, Escriv. n.º 10, requer o cancelamento da cota de salário-família referente a Maria dt Lourdes. — Homologo. — SGP., em 17-5-63.

Processo solicitando abono de faltas de acordo com o parágrafo único do art. 158 da Lei número 1.711-52, homologado:

N.º 12.854-6. — Severino de Souza Pedroza — Escriv., n.º 8-A.

Proc. n.º 61.312-60 — Vitalino Joana antigo Servente, ref. 21, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA n.º 113-60, referente a viagem em objeto de serviço.

Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 14-5-1963.

Proc. n.º 629.608-63 — Ivanilde Gusmão do Nascimento, Operador do Raios X, n.º 9, solicita alteração na escala de férias.

Despacho: Homologo o SP n.º 68-63, em nome de Ivanilde Gusmão do Nascimento. SG., em 13-5-1963.

Proc. n.º 08.061-63 — Maurício Godinho, Chefe de Divisão, 4-C, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA n.º 8-63, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.333,30 (dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), de conformidade com os pareceres d. SGP. — SG., em 17 de maio de 1963.

Proc. n.º 19.735-63 — Carlos Arnaud Fernandes, Engenheiro, n.º 18-B, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP. — SG., em 7-5-1963.

Proc. n.º 027.384-63 — O Sr. Delegado do OL de Belém solicita homologação da Resolução n.º 9-63.

Despacho: Nego homologação à Resolução APA n.º 9-63, face às Instruções n.º 15-54. SG., em 7-5-1963.

Proc. n.º 90.120-62 — Roberto Juarez de Menezes, Paes Pinto, Auxiliar de Mecanização, n.º 9-A, solicita abono de faltas por motivo de provas parciais.

Despacho: Abono as faltas verificadas nos dias constantes da declaração de fls. 4, de acordo com o parágrafo único do art. 158, da Lei número 1.711-52. — SGP., em 21-5-1963.

Proc. n.º 86.166-62 — Antônio Victor Kulnig, Estatístico, n.º 11, requer pagamento do salário-família referente ao período em que esteve de licença para tratamento de interesse particulares.

Despacho: Autorizo. SGP., em 14 de maio de 1963.

Proc. n.º 14.487-63 — Abelardo de Araújo Jurema, Inspetor Regional CC-5, requer restabelecimento da cota de salário-família referente a Maria Amália.

Despacho: Autorizo. SGP., em 23 de março de 1963.

- Processos solicitando licença por motivo de doença, homologados?
- Nº 38.081-62 — Clelia Braga Salles — Atendente, n. 7.
- Nº 38.081-62 — Dulce Lobo — Escriturária, n. 8-A, Int.
- Nº 22.831-63 — Liseth de Carvalho Barroso — Escriturário, n. 8-A.
- Nº 2.008-63 — Ary Pinto Moreira Filho, Oficial de Seguros, n. 12-A, solicita pagamento da diferença referente a salário família e salário esposa, relativo ao período de outubro de 1961 a março de 1962. — Autorizo o pagamento na forma dos pareceres dos órgãos técnicos deste serviço.
2. A GPF, para as providências cabíveis e ulteriormente à GPA, para publicar.
- SGP., em 13-5-1963.
- Nº 20.011-63 — Elias Oberstern, Dentista, n. 17-A, solicita fazer constar nos seus assentamentos funcionais os nomes de seus filhos Scheila, Rosa e Léo, como seus dependentes.
1. Autorizo.
2. A GPP, para anotar
- EGP., em 17-5-1963.
- Nº 46.236-62 — Romeu Bianchi, funcionário deste Instituto, solicita concessão da gratificação adicional a que faz jus.
- Preliminarmente, foi averbado o seu tempo de serviço. — Averbem-se 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias de serviço prestado pelo requerente ao IPASE, na qualidade de "diarista" para os fins previsto no art. 80, da Lei nº 1.711-52.
- SG., em 17-5-1963.
- Proc. nº 34.085-62 — O Sr. Delegado do OL de João Pessoa solicita liberação das glosas impostas através dos BGs. ns. 241, 242, 243, 244, 245, 276 e 277-61. — Libero as glosas constantes do presente processo, tendo vista a decisão do Conselho Diretor, em 29-6-62 que autorizou o pagamento condicional da gratificação de Risco de Vida e Saúde.
- Deve o OL da Paraíba, só proceder pagamentos que dependam de autorização da AC, após devido pronunciamento desta Diretoria.
- SG., em 15-4-1963.
- Nº 80.664-62 — Nelson Firmo de Oliveira, Redator, n. 16-A, solicita gratificação adicional de 10% a que faz jus. — Concedo gratificação adicional de tempo de serviço, na base de 10%, a partir de 2-4-62, de acordo com as informações e pareceres do SGP, nos termos do Decreto-lei número 37.614-55.
- SG., em 22-5-1963.
- Nº 39.484-61 — Inalda de Araujo Mota, Escriv. Dact., n. 7, requer a continuação do pagamento da cota de salário-família referente a Ivanilde. — Autorizo.
- SGP., em 29-3-63.
- Proc. nº 34.996-63 — RICHARDSON Saturnino de Freitas, Fiscal Adm. Obras, n. 11 A, exercendo na época a função de Encarregado de Identificação 5-F, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.726,70 (hum mil setecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos) de conformidade com os pareceres do SGP, e concedo a ajuda de custo de um mês de vencimentos.
- SG., em 24-5-63.
- Proc. nº 14.296-63 — O Delegado da APE solicita liberação da glosa de imposto pelo BG - GPS - 9-62.
- Despacho: Libero a glosa imposta através do BG - GPS - 9-62, de 28 de dezembro de 1962, tendo em vista as informações e pareceres.
- SG., em 13-5-63.
- Nº 12.583-63 — Maria Cardoso de Albuquerque, companheira do ex-servidor Erotides Antônio da Silva, requer restabelecimento do salário-família referente aos seus oito filhos,
- suspensão desde o mês de dezembro de 1962. — Autorizo.
- SGP., em 24-5-63.
- Nº 9.267-61 — Max de Oliveira Lana, Temporário, requer concessão do salário-esposa. — Autorizo, a partir de janeiro de 1961.
- SGP., em 27-5-63.
- Nº 675-63 — Madalena Milagres Calvet, Escriv. Dact., n. 7, requer restabelecimento do salário-família referente a Maria Aparecida. — Autorizo, face às informações e pareceres.
- SGP., em 12-3-63.
- Nº 88.293-62 — Jayme Martins, Of. de Seguros nº 12 A, Int. requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao SAPS, para fins de aposentadoria e de concessão de gratificação adicional. — Averbem-se quatro anos, dois meses e vinte e um dias de serviços prestados pelo requerente ao SAPS para os fins previstos no artigo 80, da Lei nº 1.711-52.
- SG., em 27-5-63.
- Nº 54.289-62 — Arlindo Fernandes da Silva, Servente nº 5, requer concessão da gratificação adicional. Preliminarmente foi averbado o seu tempo de serviço. — Averbem-se quatro anos, sete meses e cinco dias de serviços prestados pelo requerente a este Instituto, na categoria de "Biscateiro", face às informações do S.G.P.P. para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52.
- SG., em 27-5-63.
- Nº 28.754-63 — O Delegado da ACE solicita liberação da glosa imposta pelo BG-GPS-6-62. — Libero a glosa imposta através do BG-GPS 6-2, de 18 de outubro de 1962, de acordo com as informações e pareceres do SGP.
- SG., em 27-5-63.
- Nº 10.261-62 — O Delegado da AMG solicita liberação da glosa imposta pelo BG-136-61. — Libero a glosa imposta pelo BG-136-61, face ao informado.
- SG., em 24-5-63.
- Nº 70.433-62 — Jurema Soares, Telefonista nº 6, requer averbação do tempo de serviço prestado ao H.S.E. — Averbem-se oito anos, três meses e vinte e quatro dias de serviço prestado pelo requerente ao Hospital dos Servidores do Estado para os fins previstos no art. 80 da Lei nº 1.711 de 1952.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 19.523-63 — Referente ao pedido de elogio, fazendo-se constar nas folhas funcionais de diversos servidores do OL do Rio de Janeiro, Niterói, o referido elogio a que fizeram jus. — Indefero o pedido de consignação, nos termos das informações e pareceres do SGP.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 28.752-63 — O Sr. Delegado do OL de Fortaleza solicita liberação da glosa imposta através do BG-GPS-4 de 1962. — Libero a glosa imposta através do BG-GPS-4-62, de 4 de outubro de 1962, de acordo com as informações e pareceres do SGP.
- SG., em 27-5-63.
- Nº 61.831-58 — O Sr. Delegado do OL de Minas Gerais solicita liberação da glosa imposta através do BG-GPF-24-58. — Libero a glosa imposta através do BG-GPF-24-58, de acordo com as informações e pareceres do SGP.
- SG., em 24-5-63.
- Nº 78.806-62 — Elza Ribeiro Marcollo, Enfermeira n. 17, à disposição da ADF requer reembolso de despesas referentes a transporte de bagagem e passagem. — Defiro o requerido, face às informações e os pareceres, nos termos do art. 134, da Lei nº 1.711 de 1952, tendo em vista o resolvido
- no proc. nº 17.971-63, de interesse de Maria José Ferreira.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 12.469-63 — Alcione Martini Silveira, Escriturário nº 8-A, requer pagamento da Gratificação de Função referente ao período de 3 a 11 de dezembro de 1963. — Indefero, por falta de amparo legal, nos termos do parágrafo 1º do art. 73, da Lei número 1.711-52, face às informações e pareceres.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 55.084-61 — O Delegado da AGO solicita homologação da Resolução AGO nº 40-61. — Face o pronunciamento da Procuradoria e em conformidade com as informações e os pareceres do SGP, nego homologação à Resolução AGO nº 40-61.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 74.607-62. — Antenor Egidio Gonçalves, Of. de Adm. nº 14, tendo completado mais de 35 anos de serviços, requer concessão do abono de 20 por cento sobre seus vencimentos. — Autorizo a concessão do requerente do abono de 20 por cento sobre seus vencimentos a partir da data em que completou trinta e cinco anos de serviço, face ao informado e de acordo com o parágrafo 1º do art. 18, da Lei nº 4.069, de 11-6-62.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 85.550-62 — Edgard de Medeiros Mariz, Agente Social nº 12, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 24-62, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 33.934-63 — Adroaldo de Alencar Costa, Chefe de Divisão, 4-C, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA, sem número, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.333,30 (dois mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), de conformidade com os pareceres do SGP.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 17.469-63 — Albano Antônio da Motta, Médico nº 7-A, solicita pagamento de função gratificada, referente ao período de 24 de janeiro de 1963 a 27-2-63. — Indefero o requerido, por falta de amparo legal, face o pronunciamento da Procuradoria.
- SG., em 27-5-63.
- Nº 29.851-63 — O Sr. Delegado do OL da Bahia solicita liberação da glosa imposta através dos BGs — GPF números 83 e 84-61. — Libero as glosas impostas pelos BGs. GPF números 83 e 84-61.
2. Ao SGP, para os devidos fins.
- SG., em 27-5-63.
- Nº 3.618-63 — Victorino Corrêa Leite, funcionário deste Instituto, solicita restabelecimento da cota de salário-família referente a sua esposa. — Autorizo, face às informações e pareceres.
2. A GPF, para providenciar a averbação e encaminhar à GPA.
- SGP., em 8-5-63.
- Nº 23.184-63 — Júlio Martins Pamplona, funcionário deste Instituto, solicita restabelecimento da cota de salário-família referente a sua dependente Neuza. — Autorizo o restabelecimento da cota de salário-família referente a dependente Neuza Martins Pamplona, a partir do mês de
- março de 1963, face as informações e pareceres.
2. A GPF, para averbar e encaminhar à GPA.
- SGP., em 30-4-63.
- Nº 30.352-63 — Armando Barreto dos Santos, Escriturário nº 8-A, requer 30.352-63 abono de faltas por motivo de provas parciais. — Abono as faltas mencionadas do documento de fls. 1, na forma do parágrafo único do art. 158, da Lei nº 1.711-52.
- A GPI e GPA.
- SGP., em 27-5-63.
- Nº 90.399-62 — Alzira de Moura Ribeiro, Servicial nº 5, requer abono de faltas por motivo de provas parciais. — Abono as faltas ocorridas nos dias 10, 11, 13, 14, 17 e 19 de dezembro de 1962, de acordo com as informações e pareceres do SGP nos termos do parágrafo único do art. 158, da Lei nº 1.711-52.
- SG., em 27-5-63.
- Nº 57.182-62 — Cenna Gonzales Cunha, Escriturária nº 10 B, requer autorização para gozar sua licença para trato de interesses particulares, já autorizada. — Autorizo o início da licença para o trato de interesses particulares, concedida através da proc. 8.073-61, face às informações e pareceres, nos termos do art. 110 da Lei nº 1.711-52.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 59.060-56 — O Diretor do SAO solicita liberação da glosa imposta pelo BG - SAC nº 28-56. — Libero a glosa imposta pela BG-SAC nº 28 de 1956, face ao informado.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 80.262-62 — Geraldo Rodrigues Cardoso, Administrador de 1º Cat., requer concessão de triênios. — Indefero, por falta de amparo legal nos termos das informações e pareceres, de acordo com o art. 14 da Lei número 3.780-60.
- SG., em 7-5-63.
- Nº 75.443-62 — Myrene Campos Padilha, Escriv. Dact., nº 7, requer pagamento de vencimentos atrasados. — Indefero o requerido, face às informações e os pareceres.
- SG., em 22-5-63.
- Nº 21.272-63 — Dêrdópidas Correia de Melo, Procurador de 1ª Categoria, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço.
- Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três cruzeiros), de conformidade com os pareceres do SGP.
- SG., em 28 de maio de 1963.
- Nº 78.720-62 — Margarida Leitão Bastos, Enfermeira, nº 17, solicita pagamento de diárias e ajuda de custo a que faz jus. — Indefero o requerido, tendo em vista que a requerente foi colocada à disposição da ADF a pedido.
- SG., em 30 de abril de 1963.
- Nº 24.701-63. — Sebastião Marinho Martins, Artífice, nº 6, solicita restabelecimento da cota de salário família referente ao seu filho José Freixo Marinho. — 1. Autorizo o restabelecimento da cota de salário família referente ao dependente José, de acordo com o informado.
2. A GPA, para os devidos fins e posterior remessa à GPF.
- SGP., em 30 de maio de 1963.
- Nº 29.266-63 — João Ferreira da Silva, Servente, nº 5, solicita pagamento de salário família referente ao seu filho Luiz Fernando. Deferido, a partir de dezembro de 1962.
- SGP., em 31 de maio de 1963.
- Processos:
- Nº 35.563-63 — Olivar Duarte Ribeiro, Despachante, nº 14, solicita

concessão de salário família referente ao seu dependente Paulo Cesar.

Despacho: Homologo, a partir de abril de 1962.

SGP., em 4 de junho de 1963. Nº 17.330-59 — Luiz Carlos Alves Torres, antigo Operador, "G", requer averbação do tempo de serviço prestado ao IAPTEC.

Despacho: Averbem-se 5 (cinco) anos 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de serviço prestado pelo requerente ao IAPTEC, de acordo com a certidão de fis. 17, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 29 de maio de 1963. Nº 9.732-82 — Maria Dolores Prata Camargo, Farmacêutica, nº 18-B, requer averbação do tempo de serviço prestado a este Instituto, na qualidade de "Eventual".

Despacho: Averbem-se 1 (um) ano e 1 (um) mês de serviço prestado pela requerente a este Instituto, na categoria de "Eventual", face às informações do SGP, para os fins previstos no art. 268, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 29 de maio de 1963. Nº 84.351-62 — Antônio Duarte — Art. Manutenção, nº 6, requer concessão de gratificação adicional. Preliminarmente foi averbado o seu tempo de serviço.

Despacho: Averbem-se três anos, cinco meses e vinte e quatro dias de serviços prestados pelo requerente a este Instituto na qualidade de Eventual, face às informações e pareceres do SGP, para os fins previstos no artigo 80, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 29 de maio de 1963. Nº 23.173-61 — Manoel Frederico Neubar, Artífice de Manutenção, número 6, requer averbação em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado como Biscateiro.

Despacho: Averbem-se dois anos, onze meses e doze dias, de serviços prestados pelo requerente a este Instituto, na qualidade de "Biscateiro", — face às informações do SGP, para os fins previstos no art. 80 da Lei número 1.711-52.

SG., em 29 de maio de 1963. Nº 48.723-62 — José Umbelino dos Santos, Administrador de 1ª Categoria, requer reconsideração do despacho dado ao seu proc. de número 28.216-61, sobre averbação de tempo de serviço prestado ao Exército e a Polícia Militar.

Despacho: Indefiro face ao informado. SG., em 29 de maio de 1963

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIAO DE DIRETORIA

As quatorze horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e três foi realizada em São Paulo, a Avenida da Liberdade nº 824, local em que está instalado o seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria, a octogésima reunião de Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, a qual foi presidida pelo Farm. Jayme Torres. A esta reunião compareceram também os Diretores Secretário e Tesoureiro, Farms. Júlio Sauerbronn de Toledo e José Warton Fleury respectivamente, e mais o Consultor Jurídico do CFF, o Adv. João Leão de Faria. São lidos os seguintes ofícios 951-63 do CRF-6, encaminhando 10 exemplares do seu substitutivo à reforma da legislação farmacêutica. Agradecer e encaminhar ao coordenador Farm. Myrcio de Paula Pereira; 45 e 46-63 do CRF-7, enviando processos de provisionamento de Oficiais de Farmácia para ratificação; 291-63 do CRF-8, encaminhando processos de provisionamento e processos de licenciamento de Oficiais de Farmácia para ratificação; 300-63 do CRF-8, respondendo ao nosso ofício

S/28, esclarecendo o ocorrido com o Sr. Diomédio de Carvalho — Drogeria — e que motivou noticiário desabonador na imprensa. O Farm. Cyrilo Rosa Rezende, responsável técnico pelo estabelecimento, prestou declarações e ficou de exibir atestado fornecido pelo Departamento de Investigações, elucidativo do ocorrido, onde não houve quebra de ética profissional de sua parte: 326-63 do CRF-8, encaminhando fichas de inscrição de farmacêuticos, de Oficiais de Farmácia, de Oficiais de Farmácia Provisoriamente; 67 e 97-63 do CRF-9, enviando processos de provisionamento de Oficiais de Farmácia para ratificação. Prestação de Contas referente ao ano de 1962 e balancete c. maio de 1963. A Contadoria examinará e se pronunciará a propósito T-8 e 9-63 do CRF-10, remetendo balancete referente a maio de 1963 e Prestação de Contas do exercício de 1962. A Contadoria examinará e oportunamente se pronunciará; 38-63 do CRF-10, encaminhando certidão do SFM pertinente a Darcy Osório e uma procuração de Dilermando V. Campos Rocha; T-57-63 do CRF-11, enviando Prestação de Contas do exercício de 1962. A Contadoria examinará e se pronunciará a seguir; 8, 9 e 10-63 do CRF-13, acusando recebimento de nossa correspondência e prensa a ele enviada; 11-63 do CRF-13, solicitando ao CFF que lhe financie a compra de um duplicador, de máquina para calcular e de máquina de escrever. Coletar preços e, conforme o montante do orçamento, limitar-se a financiar compra de máquina de escrever; 63-63 do CRF-18, encaminhando atas de reuniões de sua Diretoria, realizadas em janeiro, fevereiro, março e abril deste ano. Agradecer; 41-63 do CRF-7, solicitando dispensa de remessa de documentação e sua substituição por outro documento. Decidiu-se que o CRF-7 deva, em seus processos, atender ao exigido: atestado de boa conduta passado por três profissionais farmacêuticos; documento de identidade por fotocópia; quitação militar por fotocópia; prova de haver votado por fotocópia do título eleitoral. Responder que, no caso de processos de interessados estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, deva o CRF-6 encaminhá-los, mediante protocolo ao CRF-19 para que este ultime a solução final; ofício da Revista de Qui-

mica e Farmácia, do Rio de Janeiro, firmado pelo Farm. Onofre Bijos, solicitando não só exemplar da Lei que criou o CFF, como também toda documentação possível representada por Resoluções, Recomendações, Relatórios Anuais, atas de Assembleias Gerais do CFF e CRFs, atas de Plenário do CFF, endereço de todos os Regionais, a fim de que os Farms. Gerardo Majela Bijos e Luna Freire Pillar elaborem trabalho de divulgação. Encaminhar, salientando porém que o CFF não assumirá compromisso nenhum financeiro para esta publicação; ofícios do Sindicato de Farmacêuticos do Estado de São Paulo e da Associação de Oficiais de Farmácia da Prefeitura de São Paulo, agradecendo a remessa do Relatório Anual de Diretoria do CFF. Decidiu-se que o funcionalismo do CFF recolha suas contribuições para o IPASE até que o assunto seja solucionado pela consulta já encaminhada ao Conselho Nacional de Previdência Social, em que se busca aclarar como registrar o funcionário e expedir sua carteira funcional neste ou naquele Instituto. Aprovou-se texto para constituir Resolução a ser baixada pelo CFF, que disponha sobre o âmbito profissional do farmacêutico. Esse texto deverá ser encaminhado aos Conselheiros Federais e aos Presidentes dos Conselhos Regionais para que o assunto seja debatido e aprovado na futura Assembleia Geral com prévia aprovação do Plenário do CFF. Aprovou-se o pagamento mensal do aluguel da sala 71, localizada no prédio onde já está instalado o Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria do CFF, no valor de Cr\$ 30.000,00 a partir de 11 do corrente mês, ao Laboratório Torres S. A. — Decidiu-se também que as despesas de pintura, colocação de vidros e tacos corram por conta do CFF. Tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas, aprovou o CFF a suplementação das seguintes verbas: 7.02.01 — Material de Expediente, em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); 7.03.01 — Aluguéis, em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 7.04.03 — Móveis e Utensílios, em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com recursos orçados das verbas 7.01.01 — Pessoal Permanente, redução de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); 7.03.04 — Consultoria Jurídica,

ea, redução de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 7.03.10 — Jornais e Revistas, redução de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); 7.03.12 — Publicidade e Editais, redução de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e 7.03.13 — Representações, redução de 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Ainda, considerando parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas, aprovou-se o balancete referente ao mês de maio de 1963 do CFF. Como não houvesse nada mais a tratar, foi a sessão encerrada às dez e dez minutos pelo Presidente Farm. Jayme Torres. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pela Diretoria do CFF e por mim, Júlio Sauerbronn de Toledo, devidamente subscrita. São Paulo, aos dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e três. — Júlio Sauerbronn de Toledo. — Jayme Torres. — José Warton Fleury.

ACÓRDÃO N.º 51

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia (Quadro III) do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6), acordado este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, de Afonso José de Brito Filho, Agueu Almeida, Alcides da Silva Oliveira, Altamiro Lopes de Faria, Antônio Pereira Paiva, Ary de Freitas Marques, Ary Teixeira de Carvalho, Carlos Olimpio do Couto, Eriênio Gomes Pereira, Heltor Ubaldino Ribeiro, Hélio Ciribelli, João Batista de Carvalho, João Corrêa da Silva, Joaquim Magalhães, José Egidio da Silva, Lincoln Martins Moreira, Luiz Cândido Ribeiro, Lupércio Martins Pereira, Magno Rosse, Necésio Pereira Loureiro, Nilson Aires Guerra, Salomão Rodrigues Costa, Sebastião Augusto de Carvalho, Sirlei Marçal, Walmério Aarão e Zilma Dias Maciel de Almeida, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José Warton Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1963. — Jayme Torres, Presidente. — José Warton Fleury, Relator. — Júlio Sauerbronn de Toledo, Revisor.

ACÓRDÃO N.º 52

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia (Quadro III) do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul — CRF-16 —, acordado este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, de Adão Palm da Silva, Ariberto Kurtz, Aristides Rodrigues da Silva, Armindo Robinson, Arnaldo Turcatto, Aurino Paynes, Darcy Zolin, Dilson Rezende, Borba, Eufredio Rodrigues Nunes, Evaldo Wilhelm, Faustino Ioppi, Francisco José Berta, Gustavo Lourenço Motin, Homero Dinart Nunes, Idílio Della Latta, Itagiba de Almeida, João Antonio Vaz, João Joaquim Arndt, e João Norberto Noschang, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1963. — Jayme Torres, Presidente. — Júlio Sauerbronn de Toledo, Relator. — José Warton Fleury, Revisor.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA
Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil
DIVULGAÇÃO N.º 730
Preço: Cr\$ 300,00
A VENDA!
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1, Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 1.722 DE 2 DE AGOSTO DE 1963

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, de uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - O abastecimento do açúcar, no mercado interno, continua livre, observadas as normas do Plano de Defesa da Safra de 1963/64.

Parágrafo único - O IAA, sempre que necessário, adotará as providências adequadas ao normal suprimento dos centros consumidores, ouvidos os órgãos de classe dos respectivos Estados.

Art. 2º - As refinarias supridas com açúcar cristal proveniente de cotas de abastecimento fixadas pelo IAA, agirão de modo a nunca faltar nos seus estoques açúcar correspondente às respectivas cotas mensais, que ficam obrigadas a receber dos produtores, nos termos desta Resolução e destinadas à garantia do suprimento das necessidades de consumo.

Das Refinarias do Estado da Guanabara

Art. 3º - O abastecimento do Estado da Guanabara, em açúcar refinado, será feito através das refinarias situadas nessa Unidade da Federação.

§ 1º - Para os fins do artigo anterior ficam estabelecidas, para o suprimento de fama (açúcar cristal) aquelas refinarias, as seguintes cotas básicas, de açúcar cristal "standard" com polarização de 99,3, procedentes dos Estados produtores seguintes:

	Quantidade (Sacos de 60 kg)
Rio de Janeiro	100 000
São Paulo	176 000

§ 2º - As cotas globais para abastecimento das Refinarias do Estado da Guanabara, especificadas no parágrafo anterior, serão atribuídas às usinas cooperadas e às cooperativas de produtores dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, na forma dos quadros anexas, devendo as entregas ser realizadas simultaneamente, distribuídas em onze cotas mensais e iguais até 30 de abril de 1964, feitas as compensações das parcelas já entregues.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão firmar com as refinarias, contratos de compra e venda relativos às suas cotas de suprimento.

Das Refinarias do Estado do Rio

Art. 4º - O abastecimento de açúcar cristal às refinarias autônomas das cidades de Niterói, Duque de Caxias e Três Rios, será feito pelas usinas do Estado do Rio de Janeiro, à razão de 47 mil sacos por mês, consoante os quadros anexas, até 30 de abril de 1964, compensadas as parcelas já entregues.

Das Refinarias de Santos e São Paulo

Art. 5º - O abastecimento das refinarias de Santos e São Paulo será feito com base na cota global de 4 690 696 sacos, a ser distribuída às usinas do Estado de São Paulo, rateada entre as unidades refinarias, na proporção dos respectivos contingentes de abastecimento de açúcar refinado, conforme quadro anexo, devendo ser entregue pelas usinas em onze cotas mensais e iguais até 30 de abril de 1964, compensadas as parcelas já entregues.

Disposições Gerais

Art. 6º - As usinas que tenham a seu cargo o suprimento das cotas de abastecimento das refinarias, deverão realizar os embarques a tempo de permitirem o recebimento do produto, dentro dos respectivos prazos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo único - As cotas de abastecimento referidas nos artigos 3º, 4º e 5º poderão ser reduzidas ou ampliadas, à medida das necessidades de consumo, tendo em vista o equilíbrio estatístico nos centros produtores e recebidos, providenciando o IAA o ajustamento das referidas cotas às necessidades efetivas.

Art. 7º - Tendo em vista as medidas de defesa adotadas no Plano de Safra de 1963/64, objetivando a estabilidade do suprimento de açúcar cristal às refinarias mencionadas nos quadros anexas, não poderão as usinas se recusar à entrega das cotas que lhes foram fixadas ainda que possuam refinarias anexas.

§ 1º - As usinas que se recusarem a entregar às refinarias, total ou parcialmente, as cotas de abastecimento referidas nos quadros anexas ou atrasarem nas respectivas entregas mensais, a que aludem os artigos 3º, 4º e 5º, serão notificadas pelo Instituto para que no prazo de 48 horas promovam os embarques e entregas de volumes de açúcar suficientes à integralização daquelas cotas de abastecimento, sob pena de o IAA comunicar o fato à Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) para as providências previstas nas Leis Delegadas nºs 4 e 5, de 26 de setembro de 1962, em prejuízo das medidas que o Instituto tenha a

§ 2º - As usinas que não atenderem à notificação referida no parágrafo anterior não terão direito às medidas de defesa estabelecidas no Plano de Safra de 1963/64, além de ficarem impedidas de realizar qualquer operação de crédito com o Instituto ou com sua intervenção, pelo prazo de dois anos.

Art. 8º - As refinarias não poderão dar, aos açúcares adquiridos dentro das respectivas cotas, destino alheio à sua transformação em refinados para abastecimento dos respectivos centros de consumo.

Parágrafo único - O comércio de açúcar, fora das condições acima estabelecidas, será feito com o produto adquirido no mercado livre.

Art. 9º - No caso de inobservância, pelas refinarias, do disposto no artigo anterior e da norma constante do artigo 2º, após a verificação do fato, o Instituto notificará a Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) para os efeitos das Leis Delegadas nºs 4 e 5, de 26 de setembro de 1962.

Art. 10º - As refinarias que se recusarem ao recebimento, ao preço oficial de faturamento, das cotas de abastecimento que lhes foram fixadas na forma dos artigos 3º, 4º e 5º, perderão o direito ao caráter permanente, ao recebimento daquelas cotas, ficando o IAA a devida comunicação aos órgãos competentes para as providências que couberem.

Art. 11º - As refinarias poderão recusar o açúcar cristal "standard" às cotas fixadas para o seu suprimento, desde que o produto não alcance o mínimo de 99 de polarização, ficando-lhes, ainda, assegurado o direito à redução correspondente a 2% por grau, ou proporcionalmente, por fração de grau, sobre o preço referido no artigo 15 do produto que não atinja a polarização de 99,3.

Art. 12º - A conferência de peso do açúcar remetido pelos produtores às refinarias, poderá ser feita pelos compradores com assistência dos vendedores, nos armazéns de desembarque, para desconto, em favor dos compradores, das diferenças para menos de 60 quilos verificadas em sacos de costura perfeita e derrame não recuperável, correspondente à quantidade de sacos com anotações de recorte nas lançadas nos conhecimentos.

Art. 13º - O IAA se dirigirá aos órgãos oficiais de abastecimento e preços, no sentido de serem tomadas as medidas de sua competência, necessárias à garantia efetiva e regular da entrega das cotas de abastecimento, bem como à estrita observância dos preços oficiais.

Art. 14º - A Divisão de Arrecadação e Fiscalização adotará as medidas que julgar necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 15º - O preço mínimo de faturamento do açúcar cristal "standard" de 99,3 de polarização, correspondente às cotas de abastecimento das refinarias autônomas mencionadas nos quadros anexas, será de Cr\$ 3 800,00 por saco de 60 quilos brutos, na condição FTV (posto vago ou veículo na usina).

§ 1º - O preço de faturamento a que se refere este artigo será no valor de para pagamento contra entrega dos documentos de embarque.

§ 2º - Nos casos de vendas em outras condições ajustadas entre comprador e vendedor, os juros de descontos das duplicatas e respectivas despesas bancárias correrão por conta das refinarias compradoras.

Art. 16º - No preço de faturamento fixado no art. 15 estão incluídas as seguintes taxas e contribuições do IAA:

	Cr\$
I - Taxa de Defesa	3,10
II - Sobretaxa para o Fundo de Compensação dos Preços do Açúcar	3,00
III - Contribuição para o Fundo Complementar de Defesa da Safra	40,00
IV - Contribuição para o Fundo de Consolidação e Fomento da Agroindústria Canavieira	70,00

Parágrafo único - Além das taxas e contribuições a que se refere este artigo, será recolhida juntamente com a Taxa de Defesa de Cr\$ 3,10 sobre a produção de açúcar das usinas de país, uma cota corretiva de Cr\$ 300,00 por saco, destinada ao ajustamento dos custos de produção das usinas situadas na Zona do Nordeste, inclusive os Estados de Sergipe e Bahia, conforme a decisão interministerial de 8 de maio de 1963 e despacho presidencial de 25 de junho de 1963.

Art. 17º - O Instituto assegurará a complementação entre o preço mínimo referido no artigo 15 e até o preço de faturamento de que trata o artigo 15 da Resolução nº 1 720, de 27 de julho de 1963, na medida dos recursos provenientes das da receita líquida do Fundo Complementar de Defesa da Safra a ser realizada na safra de 1963/64 conforme previsto no item III do artigo 2º da citada Resolução.

Art. 18º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três.

(Assinatura)
MARCEL JOSÉ MARANHÃO
Vice-Presidente
do Instituto do Açúcar e do Alcool

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
Divisão de Estudo e Planejamento

ABASTECIMENTO DAS REFINARIAS DO ESTADO DA GUANABARA
DISTRIBUIÇÃO DA COTA BÁSICA ATRIBUÍDA AS USINAS FLUMINENSES
SAFRA DE 1963/64

U S I N A S	Produção na Safra de 1962/63	Cotas Básicas de Abastecimento	Cia. Usinas Nacionais 62,31%	Refinaria Piedade 24,12%	Refinaria Magalhães 9,71%	Refinaria Ramiro 3,86%
Barcelos	454 345	112 217	69 926	27 062	10 893	4 336
Cambalva	270 038	66 696	45 560	16 084	6 475	2 577
Carapebus	187 917	46 413	28 922	11 192	4 506	1 793
Conceição	97 662	24 120	15 030	5 817	2 341	932
Cupim	373 164	92 166	57 431	22 227	8 947	3 561
Laranjeiras	90 326	22 309	13 901	5 380	2 166	862
Mineiros	194 711	48 091	29 967	11 598	4 668	1 858
Novo Horizonte	87 500	21 611	13 466	5 212	2 098	835
Outeiro	482 405	119 147	74 244	28 733	11 566	4 604
Paraíso	298 970	73 841	46 013	17 807	7 168	2 853
Poço Gordo	170 550	42 123	26 248	10 158	4 089	1 628
Pôrto Real	64 213	15 860	9 883	3 824	1 540	613
Pureza	144 100	35 591	22 178	8 583	3 455	1 375
Queimado	281 281	69 472	43 290	16 754	6 744	2 684
Quissama	330 400	81 604	50 850	19 679	7 922	3 153
Santa Cruz	390 026	96 331	60 027	23 231	9 351	3 722
Santa Isabel	117 757	29 084	18 123	7 014	2 823	1 124
Santa Luiza	142 614	35 224	21 949	8 495	3 419	1 361
Santa Maria	237 350	58 622	36 529	14 137	5 691	2 265
Santa Rosa	19 025	4 699	2 928	1 133	456	182
Santo Amaro	258 670	63 888	39 810	15 407	6 202	2 469
Santo Antônio	148 119	36 583	22 796	8 822	3 551	1 414
São João	395 767	97 749	60 910	23 573	9 489	3 777
São José	639 010	157 826	98 346	38 061	15 321	6 098
São Pedro	135 942	33 576	20 922	8 097	3 260	1 297
Sapucaia	355 120	87 710	54 655	21 152	8 514	3 389
Tanguá	155 241	48 342	23 892	9 246	3 722	1 482
Vargem Alegre	24 716	6 105	3 804	1 472	593	236
TOTALS	6 546 939	1 617 000	1 007 600	389 950	156 970	62 480

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
Divisão de Estudo e Planejamento

ABASTECIMENTO DAS REFINARIAS DO ESTADO DA GUANABARA
DISTRIBUIÇÃO DA COTA BÁSICA ATRIBUÍDA AS USINAS PAULISTAS
SAFRA DE 1963/64

USINAS SUPRIDORAS	Produção na Safrá de 1962/63	Cotas Básicas de Abastecimento	Companhia Usinas Nacionais 50,955%	Refinaria Piedade 30,630%	Refinaria Magalhães 13,582%	Refinaria Ramiro 4,833%
Albertina	129 321	11 719	5 971	1 590	1 592	566
Amélia	468 170	42 426	21 618	12 995	5 762	2 051
Anhumas	66 967	6 069	3 093	1 859	824	293
Azanha	94 593	8 572	4 368	2 626	1 164	414
Barbacena	327 400	29 670	15 118	9 088	4 030	1 434
Barra Grande	424 000	38 424	19 579	11 769	5 219	1 857
Barreirinho	182 683	16 555	8 436	5 071	2 248	800
Bela Vista	155 137	14 059	7 164	4 306	1 910	679
Boa Vista	214 600	19 447	9 909	5 957	2 641	940
Boa Jesus	324 007	29 362	14 961	8 994	3 988	1 419
Boa Retiro	167 050	15 138	7 714	4 637	2 056	731
Bonfim	346 320	31 384	15 992	9 613	4 262	1 517
Campestre	117 567	10 654	5 429	3 263	1 447	515
Catanduva	217 604	19 720	10 048	6 040	2 679	953
Costa Pinto	481 700	43 652	22 243	13 370	5 929	2 110
Da Barra	1 904 633	172 601	87 949	52 868	23 442	8 342
Da Pedra	482 690	43 742	22 289	13 398	5 941	2 114
Da Serra	315 826	28 621	14 584	8 767	3 887	1 383
De Cillo	554 075	50 211	25 585	15 379	6 820	2 427
Diamante	284 200	25 755	13 124	7 889	3 498	1 244
Ester	459 043	41 599	21 197	12 742	5 650	2 010
Furlan	114 837	10 407	5 303	3 188	1 413	503
Guarani	25 258	2 289	1 166	701	311	111
Indiana	41 764	3 785	1 929	1 159	514	183
Ipiranga	95 811	8 683	4 424	2 660	1 179	420
Itacema	682 845	61 881	31 531	18 954	8 405	2 991
Itaquara	224 630	20 356	10 372	6 235	2 765	994
Itaquaré	160 118	14 510	7 394	4 444	1 971	701
Junqueira	553 276	50 139	25 548	15 358	6 810	2 423
Laaberl	4 920	448	227	137	60	22
Maluf	53 466	4 845	2 469	1 484	658	234
Maracá	132 922	12 046	6 138	3 690	1 636	582
Maria Isabel	84 681	7 674	3 910	2 350	1 043	371
Maringá	133 500	12 098	6 165	3 705	1 643	585
Miranda	77 038	6 981	3 557	2 138	948	338
Martinspolis	145 433	13 179	6 715	4 037	1 790	637
Modelo	160 500	14 545	7 411	4 455	1 976	703
Monte Alegre	439 713	39 848	20 305	12 205	5 412	1 926
Nossa Senhora Aparecida (B.C.)	211 580	19 174	9 770	5 873	2 604	927
Nossa Senhora Aparecida (V.O.)	291 921	26 454	13 480	8 103	3 593	1 278
Nova América	200 285	18 150	9 248	5 560	2 465	877
Palmeiras	205 234	18 599	9 477	5 697	2 526	899
Paredas	168 124	15 236	7 764	4 667	2 089	735

USINAS SUPRIDORAS	Produção na Safrá de 1962/63	Cotas Básicas de Abastecimento	Companhia Usinas Nacionais 50,955%	Refinaria Piedade 30,630%	Refinaria Magalhães 13,582%	Refinaria Ravira 4,833%
Perdigão	116 802	10 585	5 394	3 242	1 438	511
Piracicaba	443 802	40 218	20 493	12 315	5 462	1 944
Pôrto Feliz	454 057	41 147	20 966	12 603	5 589	1 989
Peuso Alegre	121 825	11 040	5 625	3 382	1 499	534
Rafard	526 660	47 727	24 319	14 619	6 482	2 307
Santa Adelaide	219 360	19 879	10 129	6 099	2 700	961
Santa Adélia	117 553	10 653	5 428	3 263	1 447	515
Santana S.A.	130 001	11 781	6 003	3 608	1 600	570
Santa Bárbara	338 535	30 679	15 632	9 397	4 167	1 483
Santa Clara	115 472	10 464	5 332	3 205	1 421	506
Santa Cruz (C.P.)	334 080	30 275	15 427	9 273	4 112	1 463
Santa Cruz S.A.	165 100	14 962	7 624	4 583	2 032	723
Santa Elisa	408 679	37 035	18 871	11 344	5 030	1 790
Santa Helena	322 422	29 218	14 888	8 949	3 969	1 412
Santa Lúcia	215 590	19 537	9 955	5 984	2 654	944
Santa Lina	108 942	9 873	5 031	3 024	1 341	477
Santa Lúcia	217 465	19 707	10 042	6 036	2 677	952
Santa Luiza	40 404	3 661	1 865	1 122	497	177
Santa Maria	135 633	12 291	6 263	3 765	1 669	594
Santa Rosa	117 400	10 639	5 421	3 259	1 445	514
Santa Teresinha	133 085	12 060	6 145	3 694	1 638	583
Santo Alexandre	53 834	4 879	2 486	1 494	663	236
Santo Antônio (A.B.)	277 530	25 150	12 615	7 703	3 416	1 216
Santo Antônio S.A.	83 755	7 590	3 868	2 324	1 031	367
São Bento	112 591	10 203	5 199	3 125	1 386	493
São Carlos	153 508	13 911	7 088	4 261	1 890	672
São Domingos	147 605	13 376	6 816	4 097	1 817	646
São Francisco Ltda.	234 188	21 223	10 814	6 501	2 892	1 026
São Francisco do Quilombo	334 468	30 310	15 445	9 283	4 117	1 465
São Francisco S.A.	93 345	8 459	4 310	2 597	1 149	409
São Geraldo	336 191	30 466	15 524	9 332	4 138	1 472
São Jerônimo	183 160	16 598	8 458	5 084	2 254	802
São João	829 080	75 133	38 284	23 013	10 205	3 631
São Jorge	218 346	19 787	10 083	6 061	2 687	956
São José (CIBRAPE)	14 942	1 354	690	415	184	65
São José S.A.	94 120	8 529	4 346	2 612	1 159	412
São José (Z.L.)	580 911	52 643	26 824	16 124	7 150	2 545
São Luiz (A.A.)	196 400	17 798	9 069	5 452	2 417	860
São Luiz S.A.	225 770	20 460	10 425	6 267	2 779	989
São Manoel	214 025	19 395	9 883	5 941	2 634	937
São Martinho	1 012 430	91 748	46 750	28 103	12 461	4 434
São Vicente	291 959	26 458	13 482	8 104	3 594	1 278
Schmidt	91 366	8 277	4 218	2 535	1 124	400
Sterani	51 586	4 675	2 382	1 432	635	226
Tabajara	145 060	13 146	6 699	4 027	1 785	635
Tacandupá	129 363	11 723	5 973	3 591	1 592	567
Taóle	731 550	66 294	33 780	20 306	9 004	3 204
Varjão	119 213	10 803	5 909	3 309	1 467	522
Vassouranga	194 028	17 583	8 958	5 386	2 388	850
Zenão	153 305	13 893	7 079	4 255	1 887	672
TOTAL	24 011 936	2 176 000	1 108 781	666 509	295 544	105 166

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
Divisão de Estudo e Planejamento

ABASTECIMENTO DAS REFINARIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO DA COTA BÁSICA ATRIBUÍDA ÀS USINAS PAULISTAS
SAFRA DE 1963/64

USINAS SUPRIDORAS	Produção na Safrá de 1962/63	Cotas Básicas de Abastecimento	Cia. União dos Refinadores 77,827%	Cia. Usinas Nacionais 20,700%	Refinaria Moderna 1,041%	Refinaria Sta. Efigênia 0,432%
Albertina	129 321	25 263	19 661	5 230	263	109
Asília	468 170	91 456	71 177	18 932	952	395
Antucas	66 967	13 082	10 181	2 708	138	57
Azenha	94 583	18 479	14 382	3 825	192	80
Bartolomeu	327 400	63 957	48 776	13 239	666	270
Barra Grande	424 000	82 828	64 463	17 145	662	350
Barreirinho	182 683	35 687	27 774	7 387	372	154
Bela Vista	155 137	30 306	23 586	6 273	316	131
Boa Vista	214 800	41 922	32 627	8 678	436	181
Boa Jesus	324 087	63 284	48 260	13 102	659	273
Boa Retiro	167 050	32 623	25 397	6 755	348	141
Cafla	346 320	67 653	52 652	14 005	704	292
Caipeté	117 567	22 957	17 874	4 755	239	93
Catanduba	217 604	42 509	33 083	8 800	442	164
Costa Pinto	481 700	94 099	73 234	19 480	979	408
Da Barra S.A.	1 904 633	372 067	289 569	77 018	3 873	1 607
Da Pedra	482 690	94 293	73 385	18 519	681	409
Da Serra	315 826	61 698	48 016	12 771	642	267
De Cillo	554 075	108 238	84 238	22 405	1 127	460
Diazenta	284 200	55 516	43 208	11 482	578	240
Enter	459 043	83 673	69 790	18 582	934	387
Furim	114 837	22 423	17 459	4 644	233	97
Guarani	25 258	4 934	3 840	1 021	52	21
Indiana	41 764	8 159	6 350	1 689	65	35
Ipiranga	95 811	18 717	14 587	3 874	195	81
Itacoca	682 845	133 333	103 818	27 612	1 399	576
Itaipuara	224 630	43 861	34 151	9 083	457	190
Itaquera	160 116	31 270	24 343	6 476	325	135
Junqueira	553 276	108 082	84 117	22 373	1 125	467
Lambari	4 920	961	748	190	10	6
Maluf	53 466	10 448	8 129	2 162	109	45
Maratá	132 922	25 968	20 209	5 375	270	112
Marta Isabel	84 681	16 542	12 874	3 424	172	72
Maripá	133 500	26 079	20 297	5 398	271	113
Martinspolis	145 433	28 410	22 110	5 881	298	123
Miranda	77 038	15 049	11 712	3 115	157	65
Modulo	160 500	31 353	24 401	6 490	326	133
Monte Alegre	439 713	85 897	65 851	17 781	894	371
Passo Senhora Aparecida (B.C.)	211 500	41 332	32 167	8 558	430	179
Passo Senhora Aparecida (V.O.)	291 921	57 028	44 382	11 804	534	243
Nova América	200 285	39 125	30 450	8 099	407	160
Palmeiras	205 234	40 092	31 203	8 299	417	173
Paraguari	168 124	32 843	25 591	6 790	342	142

USINAS SUPRIDORAS	Produção na safra de 1962/63	Cotas Básicas de Abastecimento	Cia. União dos Refinadores 77,82%	Cia. Usinas Nacionais 20,700%	Refinaria Moderna 1,04%	Refinaria Sta. Efigênia 0,432%
Perdigão	116 802	22 817	17 758	4 723	237	49
Piracicaba	443 802	86 696	67 473	17 946	602	375
Porto Feliz	454 057	88 699	69 032	18 361	923	383
Pouso Alegre	121 825	23 798	18 521	4 926	248	103
Rafard	526 660	102 882	80 070	21 297	1 071	444
Santa Adelaide	219 360	42 825	33 351	8 670	446	185
Santa Adélia	117 553	22 964	17 872	4 754	239	99
Santana S.A.	130 001	25 395	19 764	5 257	264	110
Santa Bárbara	338 535	66 132	51 469	13 689	688	286
Santa Clara	115 472	22 557	17 556	4 669	235	97
Santa Cruz (O.P.)	334 080	65 262	50 792	13 509	679	262
Santa Cruz S.A.	165 100	32 252	25 101	6 676	336	139
Santa Elisa	408 679	79 835	62 133	16 528	831	345
Santa Helena	322 422	62 985	49 019	13 038	656	272
Santa Lúcia	215 590	42 115	32 777	8 718	438	182
Santa Lina	108 942	21 282	16 563	4 405	222	92
Santa Lúcia S.A.	217 465	42 481	33 062	8 794	442	183
Santa Luiza	40 404	7 893	6 143	1 634	82	34
Santa Maria	135 633	26 496	20 621	5 485	276	114
Santa Rosa	117 400	22 934	17 849	4 747	239	99
Santa Teresinha	133 085	25 998	20 233	5 382	271	112
Santo Alexandre	53 834	10 516	8 184	2 177	110	45
Santo Antônio (A.B.)	277 530	54 215	42 194	11 223	564	234
Santo Antônio S.A.	83 755	16 361	12 733	3 387	170	71
São Bento	112 591	21 994	17 117	4 553	229	95
São Carlos	153 508	29 988	23 339	6 208	312	129
São Domingos	147 605	26 834	22 441	5 969	300	124
São Francisco Ltda.	234 188	45 748	35 604	9 470	476	198
São Francisco do Quilombo	334 468	65 338	50 851	13 525	600	232
São Francisco S.A.	93 345	18 235	14 192	3 774	190	79
São Geraldo	336 191	65 674	51 112	13 594	684	284
São Jerônimo	183 160	35 780	27 847	7 406	372	155
São João	829 080	161 959	126 048	33 526	1 686	699
São Jorge	218 346	42 654	33 196	8 830	444	184
São José (CIBRAPE)	14 942	2 919	2 272	604	30	13
São José S.A.	94 120	18 386	14 309	3 806	191	80
São José (Z.L.)	580 911	113 480	88 318	23 491	1 181	490
São Luiz (A.A.)	196 400	38 366	29 859	7 942	399	166
São Luiz S.A.)	225 770	44 104	34 325	6 130	459	190
São Manoel	214 025	41 809	32 539	8 654	435	181
São Martinho	1 012 430	197 777	153 924	40 940	2 059	854
São Vicente	291 959	57 034	44 388	11 806	594	246
Schmidt	91 366	17 848	13 891	3 694	186	77
Storani	51 586	10 077	7 843	2 086	105	43
Tabajara	145 460	28 337	22 054	5 866	295	122
Tamandupá	129 363	25 271	19 668	5 231	263	109
Tamoi	731 550	142 907	111 220	29 582	1 488	617
Varjão	119 213	23 288	18 124	4 821	242	101
Yassununga	194 028	37 903	29 499	7 846	394	164
Zanin	153 325	29 952	23 311	6 200	312	129
TOTAL	24 011 956	4 690 696	3 650 631	970 980	48 824	20 261

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RECIFE Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Terapêutica Clínica.

De ordem do Senhor Doutor Diretor, Professor Romero da Gama Marques, faço público pelo presente edital que se acham abertas nesta Secretaria de 24 de julho do corrente ano a 24 de janeiro do ano de 1964, às 16 horas, as inscrições para concurso de professor catedrático da cadeira de Terapêutica Clínica, para preenchimento de uma vaga, verificada com o falecimento do Professor Hoel Sette.

1º — Da Inscrição

Só poderão candidatar-se ao concurso de professor catedrático os professores adjuntos, os docentes livres desta e de outras Faculdades oficiais ou reconhecidas, de disciplinas incluída no Departamento em que figura a cadeira em concurso e pessoa de notório saber.

A condição "pessoal de notório saber" depende de uma proposta fundamentada e assinada por professor catedrático, aprovada por dois terços da Congregação.

Não será admitida inscrição de candidato que seja ocupante efetivo de cátedra neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- a) diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministrou a disciplina cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
- b) certidão de idade;
- c) prova de quitação com o serviço militar;
- d) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- e) prova de idoneidade moral;
- f) prova de sanidade física e mental firmada por uma das juntas médicas da Faculdade ou da Universidade;
- g) prova de ser eleitor;
- h) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- i) 30 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso;
- j) memorial a respeito de tudo o que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes:

1ª) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e inscrição em que estudou, e, se possível menção das notas, prêmios ou outras distinções concedidas; descrição minuciosa do seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação das notas obtidas em exames, um exemplar da tese de doutoramento, informação do lugar em que exerceu a profissão desde a formatura até a inscrição;

2ª) relatório de toda a sua atividade científica, especial as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre a matéria da cadeira em concurso;

3ª) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de

EDITAIS E AVISOS

exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já publicados.

Todas as informações serão documentadas com certidão oficial ou reprodução autênticas.

2º — do concurso de Títulos e Trabalhos

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades acadêmicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios laureos.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica, especializada de interesse coletivo, cargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no País ou no estrangeiros, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obrigatório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício de cargo de função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docente, assistente, professor adjunto, professor interino pesquisador ou catedrático.

IV — Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, de qualquer natureza, autênticas, compreendendo preleções, esquemas das aulas de cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e tratados aulas de curso proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e tratados originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalho de caráter sistemático (pesquisas em séries).

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, original ou cópia autenticada, o qual assinalem o local de publicação ou de apresentação (social ou associação científica).

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Estatutos da mesma Universidade.

3º — do curso de provas

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- a) provas escritas;
- b) provas práticas;
- c) provas didáticas;
- d) provas de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife e Estatutos da mesma Universidade.

4º — A Tese Ficará Prejudicada

a) se for elaborada com inobservância das normas prescritas;

b) se ficar provado não ser da autoria do candidato;

c) se for produto de plágio.

5º — As normas prescritas para a elaboração da Tese obedecerão às seguintes Características:

Formato: 15,5x22,7 cms.

Tipo: 10.

Largura da composição: 10,7 (24 caracteres).

Altura da composição: 17,1 cms.

Títulos: Tipo 12 negrita.

Sub-Títulos: Tipo 12.

Na primeira página deve conter:

a) Título da obra;

b) Nome do autor;

c) Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

a) Nome do Reitor;

b) Nome do Diretor e do Vice-Diretor;

c) Nome do Secretário;

d) Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

O regimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do livro de inscrição será feita sobre uma estampilha do valor de vinte e um cruzeiros cinquenta centavos.

O programa adotado no concurso de provas da cadeira de Terapêutica Clínica é o seguinte:

- 1. Arte de formular.
- 2. Fisioterapia.
- 3. Hemoterapia.

- 4. Soro e vacinoterapia.
- 5. Agentes anti-infecciosos; sulfonamídicos e antibióticos.
- 6. Insuficiência cardíaca — Etiopatogenia e terapêutica. Estudos dos cardiotônicos.
- 7. Insuficiência circulatória periférica. Etiopatogenia e terapêutica. Estudo dos analepticos.
- 8. Síndromes coronarianas; angina do peito e infarto do miocárdio. Etiopatogenia e terapêutica.
- 9. Arritmias. Etiopatogenia e terapêutica das principais arritmias. Estudo das drogas modificadoras do ritmo cardíaco.
- 10. Edema agudo do pulmão. Etiopatogenia e tratamento.
- 11. Hipertensão arterial. Etiopatogenia e terapêutica. Estudo das drogas hipotensoras.
- 12. Brucelose aguda e crônica. Etiopatogenia e terapêutica. Estudo das drogas modificadoras da secreção linfática.
- 13. Pneumonia. Etiopatogenia e tratamento.
- 14. Asma brônquica. Etiopatogenia e tratamento. Estudo das drogas e processos da sensibilização.
- 15. Úlcera péptica. Etiopatogenia e tratamento. Estudo das drogas alcalinizantes.
- 16. Complicações da úlcera péptica. Tratamento médico e indicação cirúrgica.
- 17. Enterocolites. Etiopatogenia e tratamento.
- 18. Colostipação intestinal. Etiopatogenia e tratamento. Estudo dos purgativos.
- 19. Parasitoses intestinais e tratamento das protozooses e helmíases.
- 20. Insuficiência hepática. Etiopatogenia e tratamento. Tratamento da coma hepática.
- 21. Hepatite. Etiopatogenia e tratamento.
- 22. Icterícias. Etiopatogenia e orientação terapêutica.
- 23. Cirrose hepática. Etiopatogenia e tratamento da ascite.
- 24. Hipertensão portal. Etiopatogenia e terapêutica. Indicação cirúrgica.
- 25. Colecistite. Etiopatogenia e tratamento. Coleréticos e colagogos.
- 26. Colecistite calculosa. Cólica hepática e seu tratamento.
- 27. Insuficiência renal. Etiopatogenia e terapêutica. Uremia e coma urêmico.
- 28. Glomérulo nefrite. Etiopatogenia e tratamento.
- 29. Nefrose. Etiopatogenia e tratamento. Estudo dos diuréticos.
- 30. Litíase renal. Tratamento. Cólica renal e seu tratamento de urgência.
- 31. Febre reumática. Etiopatogenia e tratamento.
- 32. Artrite reumatóide. Etiopatogenia e tratamento.
- 33. Anemias. Etiopatogenia e tratamento.
- 34. Leucoses. Etiopatogenia e tratamento.
- 35. Diabete. — Etiopatogenia e tratamento.
- 36. Coma diabético. Etiopatogenia e tratamento.
- 37. Hipertiroidismo. Etiopatogenia e tratamento.
- 38. Insuficiência supra renal. Etiopatogenia e tratamento.
- 39. Insuficiência adrenal. Formas clínicas e tratamento.
- 40. Intoxicações exógenas. Tratamento de urgência.

A Secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante as horas do seu expediente.
Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, em 24 de julho de 1963. — Dr. Theophilo de Barros Colinho, Secretário.
Tel. 8-9 e 12-8-63.

IMPÓSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00